



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2024

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**. -----

Participou a senhora vereadora **Ana Almeida**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Victor de Oliveira Ferraz**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor presidente: *"Inicia-se aqui com o período antes da ordem do dia, inscrições?"* ---

Senhor vereador António Coelho: *"Bom dia a todos. Senhor presidente, eu vou dar início a esta minha intervenção, mencionando a reportagem sobre a noite em Albufeira, e a segurança, ou melhor, a falta dela, com a senhora Ministra da Administração Interna. Em entrevista dada pelo senhor presidente, o senhor presidente disse que a Câmara tem as ferramentas e os meios para acabar com isto, disse e cito, "tem tudo na mão para fazer restrições", e depois do muito que temos vindo a falar aqui, a pergunta que coloco é, se temos, porque é que ainda não atuamos? E isto porquê? Parecendo que não, e até em determinada altura, alguns assuntos foram trazidos durante este mandato, a reuniões aqui, foram feitos vários alertas, e quer pela sociedade civil, quer por entidades, dando conta para onde é que estávamos a caminhar, e a pergunta que faço, considerando as suas declarações é, do que é que estivemos à espera? Que a situação piorasse? E aqui também tenho que dar uma nota de destaque, de parabéns ao movimento cívico "Albufeira, presente e futuro", porque, quer queiramos, quer não, parece que foi preciso todo este tumulto, e pontualmente, até fico com aquela sensação que foi preciso que nos viessem dizer o que é que precisa ser feito, para que as coisas*

começassem a acontecer, e espero, sinceramente, de ora em diante, haja um contínuo, que não hajam interrupções, e que consiga pôr em prática tudo o que propõe, e é necessário antes que fiquemos com a nossa imagem de Albufeira irremediavelmente perdida. No entanto, sobre esta visita da senhora Ministra, gostava de saber objetivamente, quais foram as conclusões a que chegaram, nomeadamente, a senhora Ministra, e que compromissos foram assumidos, e que solução foi encontrada. Por outro lado, e ainda dentro deste tema, gostaria de saber se já tem dados sobre as dormidas em Albufeira, no mês de junho, e a comparação com junho do ano passado, e também saber concretamente, o que é que a APAL está a fazer, juntamente com a Câmara de Albufeira, no sentido de mudar, do ponto de vista daquilo que é a característica do turismo que temos atualmente, alguma coisa. Vimos na reportagem com a senhora Ministra da Administração Interna, que um jovem tinha diversas pulseiras para consumir álcool à vontade, em Albufeira, até cair para o lado. Albufeira já é conhecida como um destino de álcool, de excessos, em que podem fazer tudo, e que nada acontece. Objetivamente, por esta altura, gostava de saber se temos um plano, nomeadamente a Câmara e a APAL, para reverter este panorama, e o que é que vão mudar, para que isso não aconteça. Eu gostava de saber aqui, porque muitas das informações que vamos tendo, infelizmente, é através da comunicação social e, portanto, gostava de saber se há alguma coisa concreta. Num outro ponto, pergunto se existem novos desenvolvimentos sobre a situação do Camping da Guia. Quanto ao sistema de videovigilância, o senhor presidente ontem, em reunião, deu a entender que as coisas estavam quase a arrancar, mas a pergunta é, se temos mesmo já uma previsão da entrada, do funcionamento, e o que é que falta fazer? Num outro ponto também, como é que está a situação das viaturas abandonadas? Pergunto se já começaram a retirar as mesmas da via pública. Já fiz aqui este alerta, há veículos que estão na via pública, abandonados há mais de 12 meses, e que representa uma ameaça, quer seja do ponto de vista de segurança, quer seja do ponto de vista ambiental. Também relativamente à última reunião de Câmara, sobre a venda ambulante nas praias, e a pergunta que fiz, dirigida ao senhor vereador Ricardo Clemente, pergunto se já tem alguma informação sobre isso, sobre o que é que está a pensar ser feito, se a Polícia Municipal vai atuar? E depois, por fim, acho que não podemos confundir quantidade com qualidade, dizer que temos um terço das dormidas do Algarve, não é um fator, por si só, positivo e de salientar, temos de ter em atenção na qualidade do turista, ou seja, onde dorme, onde come, onde gasta o seu dinheiro, e qual o gasto, per capita, por turista. Muitos deles reservam tudo a partir do país de origem, é algo que se começa a



perceber, comem nos supermercados, e compram bebidas nos supermercados. O senhor presidente, na última reunião de Câmara, disse que já entraram nos cofres do município 500.000 euros da taxa turística. Ora bem, quando verificado o mapa de execução orçamental da receita, com reporte até 30 de 6, de 2024, o valor da taxa turística, quer para pessoas individuais, quer para pessoas coletivas, é de zero euros, portanto, não está lá refletido. Será que estes valores entraram no início de julho? É a pergunta que coloco. Se sim, gostaria que me fosse enviado a posição do Orçamento da receita, das contas 0202069904, e 0401239904, com reporte, se possível, à data de ontem." ---

Senhor presidente: "Quer mais alguma coisa? Não? Eu perguntei se queria mais alguma coisa."-----

Senhor vereador António Coelho: "Não, só que me responda a estas, já fico satisfeito."-----

Senhora vereadora Ana Almeida: "Bom dia, senhor presidente, bom dia a todos. Eu queria fazer aqui algumas questões, também relacionadas com o grande tema da atualidade, tem a ver com o turismo responsável e sustentável, que Albufeira não conseguiu alcançar nos últimos anos. Eu estive a ler aqui o comunicado da Câmara Municipal, e das medidas, do pacote de medidas que o Executivo tem em vista apresentar, e também aqui no ponto desta reunião, relativamente ao Regulamento Municipal de Ruído Ambiental. A minha primeira questão, a questão que se coloca desde logo, e que o Partido Socialista, o PS Albufeira coloca, prende-se com o porquê, só agora, nomeadamente, relativamente ao Código de conduta. Há vários anos que o PS Albufeira, inclusive, incluiu essa medida no seu programa eleitoral, que fala da necessidade de um Código de conduta, pelo menos, há 3 anos, que eu venho com alguma assiduidade aqui às reuniões de Câmara, as públicas, e também na Assembleia Municipal, é frequente a presença de muitos munícipes que vêm aqui, desesperadamente, queixar-se do ruído, na baixa e noutras zonas, não conseguirem ter descanso, não conseguirem dormir, de ponderarem mudar de cidade, ou de casa, pelo menos, e sabemos que há aqui, obviamente, um conflito de direitos, porque, por um lado, temos os operadores económicos e os donos dos estabelecimentos de restauração e bebidas, que têm direito a operar, e temos uma capital do turismo, que tem direito a ter espaços de diversão noturna. Por outro lado, temos também direito às pessoas de terem descanso, e ao sossego, e é neste equilíbrio que tem que ser encontrado, que eu pergunto, qual é a estratégia do Executivo, para finalmente conseguir encontrar este equilíbrio, porque nos últimos anos nunca se preocupou, minimamente, com estas questões, nomeadamente, ao nível dos horários de funcionamento dos estabelecimentos, que

fecham às 4, quando há outros municípios, por exemplo, salvo erro, o de Tavira, os estabelecimentos fecham às 2 da manhã, durante a semana, e às 3 da manhã, durante o fim-de-semana. Albufeira deixou de ter discotecas, porque se os bares fecham às 4 da manhã, não há discotecas para frequentar logo a seguir, e pergunto, então porquê só agora? Porque a sensação que o PS Albufeira tem, é que só agora é que esta questão tomou uma dimensão eleitoralista e, por isso, só agora é que o Executivo, efetivamente, se está a preocupar com esta questão, quer pelas notícias que surgiram a nível nacional, quer pela própria manifestação dos munícipes, que é muito mais expressiva nos últimos tempos, nas últimas semanas, do que foi alguma vez, e pergunto, relativamente ao Código de conduta, quais são, uma vez que também li que é a intenção do Executivo de elaborar um Código de conduta, após o verão, que diretivas gerais é que tem esse Código de conduta, qual é o seu formato jurídico, se já tem alguma ideia, relativamente a este tema? E é tudo, obrigada." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Tive conhecimento que o Secretário de Estado do Turismo, está hoje em Albufeira e, nesse contexto, se está hoje em Albufeira, e vai ter aí algumas reuniões, se a APAL, o presidente pode não saber, mas também não sei se o convite partiu da Câmara, ou se partiu de outras entidades, portanto, era suposto, eventualmente, que pudéssemos, enquanto APAL, pudéssemos também dar o nosso contributo, e a nossa informação, tendo em conta que representamos 246 associados, desde os hotéis, aos bares, restaurantes, portanto, era importante. Mas como sei só que ele está, mas não sei mais do que isso, gostava de saber se aí algum... gostava de abordagem nesse sentido." -----

Senhor presidente: "Sim, bom, relativamente aqui a algumas questões, não vou falar muito sobre a questão que é repisada até ao limite, entendendo aqui uma arma de arremesso político e eleitoralista, isso é que é mesmo eleitoralista, e de alguma forma, repisar uma questão que não é positiva, que é negativa, e nunca o escondi, e que foi, de alguma forma, completamente diferente daquilo que se passava nos outros anos. Não é só agora, porquê só agora? Essas perguntas, porquê só agora, não têm atualidade nenhuma, nem tem grande importância, no contexto em que isto acontece. Todos sabemos que esta questão foi, realmente, relacionada com os acontecimentos, não foi por pressão de movimentos cívicos, nem nada. Ainda ontem disse na Assembleia, e repito, o abaixo-assinado que foi feito pelo movimento cívico, fui eu que o sugeri, não foi mais ninguém, fui eu que o sugeri às senhoras que reuniram comigo, portanto, sei perfeitamente aquilo que ando a fazer ainda, ainda. Sobre as conclusões de, mas quero dizer que Albufeira, independentemente de ter este problema, que é um problema, que



é estes jovens, estes jovens que são, alguns, muitos deles, menores, e como já disse, isto tem que ser cortado em duas situações, mas isso ninguém fala. Tem que ser cortado na origem, saber quem é que vende isto no estrangeiro, e tem que ser cortado cá, quem é que recebe, quem é que contrata, quem é que adere a este pacote, que é, nomeadamente, os hoteleiros, e nomeadamente, os bares. Não é a Câmara Municipal, não é o Executivo da Câmara Municipal, permanente, que tem a responsabilidade toda, parece que tem a responsabilidade toda de resolver os problemas todos. Não, nós não temos tudo para resolver, nem pouco mais ou menos, mas também não é a quantidade de Guarda que resolve os problemas, não é só quantidade de Guarda. Existe aqui muitas coisas para resolvermos, inclusivamente, cada um de nós, portanto, acho que não, e ninguém vai fazer promoção deste tipo turismo lá fora, com certeza, nem a APAL, nem a Câmara, com certeza que não faz, de longe tal ideia. Mas continua, Albufeira continua a ter muitos hotéis de 5 estrelas, continua a ter muitas estadias de muita gente que vem por aqui, com turismo de grande qualidade. Agora, não podemos é pensar e tirar o particular por o geral, de maneira nenhuma, generalizar uma coisa que é muito particular, nós temos que resolver, não estou a esconder o problema. O problema não pode ser escondido, nem pode ser esquecido, tem que ser mantido. Sobre a questão da videovigilância, não é previsão, já disse ontem e repito, isto é, infelizmente, é repetitivo, gasta-se muito tempo nas repetições, mas, enfim. Próxima semana, provavelmente está tudo terminado, e estão em funcionamento. Sobre as viaturas abandonadas, estamos agora a adquirir um carro de reboque, a ver se consegue fazer esse serviço, não havendo nenhum procedimento, portanto, dentro de pouco tempo também penso que vamos resolver esse problema. Sobre a questão da taxa turística, tem que se ver aí o que é que há já de registado. Sobre o Código de conduta, toda a gente fala no Código de conduta, o Código de conduta, se calhar, das primeiras pessoas a falar, não tenho dito isto, mas se calhar, a primeira pessoa a falar do Código de conduta, até fui eu, mas não preciso de dizer que, "há 3 anos que a gente fala, há 3 anos que o movimento não sei o quê, fala", parece que cada um quer tirar uma bandeira, eu não preciso de bandeiras. O Código de conduta não vem resolver o problema todo, de maneira nenhuma, de maneira nenhuma. Sobre as conclusões da visita da senhora Ministra, foram conclusões que ela tirou de reconhecimento in loco, de situações que ela, que eventualmente com uma reunião que tive com ela, com toda a documentação que lhe enviei, o pedido de uma reunião mais demorada, em Lisboa, que não, que depois não virá a acontecer, porque ela esteve cá, e foi completamente sensibilizada, inteirada da problemática, e dos problemas que existem nas duas zonas. Não nos limitámos a fazer

uma reunião intra muros, foi precisamente na rua, quer na baixa da cidade, quer na Sá Carneiro, portanto, ela ficou altamente sensibilizada para o assunto, e vai tentar, temos aqui já um reforço de alguma Guarda, a partir das 11 da noite, falta é agora a outra parte, que é durante o dia, para reforçar os efetivos que temos. Depois, a questão dos horários, é uma questão também, evidentemente, que é daquelas coisas que, daquelas ferramentas, se isso é possível dizer, daquelas ferramentas que pode, eventualmente, ajudar a resolver qualquer coisa, mas é sempre discutível, evidentemente que sim. Mas torno a dizer que estes movimentos que existem aí, é bastante sensato, acho que é útil, já reuni com as três senhoras ou quatro senhoras, duas vezes, pelo menos, e com certeza que tem ajudado a resolver a situação, pela positiva, temos que ir é ultrapassar este problema. Sobre o vereador Desidério, sobre o Secretário de Estado do Turismo, o dia foi alterado, não é hoje, é amanhã, foi alterado o dia, e o convite partiu da AHETA, é para ir visitar dois ou três hotéis, apenas, sobre várias... é aquele nas Sesmarias, é aqui o Alísios, por causa da dessalinização, e é o Baltum, por causa da requalificação que houve lá, aqui há 2 ou 3 anos, e o outro está em construção, nas Sesmarias, são estes 3, é das 5 até às 7, mas é o que sei, não sei mais nada, mas é amanhã. Era para ser hoje, depois veio uma alteração de data. Era isto."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Se é permitido, porque o Zua colocou aqui a questão, que é que a APAL e a Câmara tem feito, ou pensa fazer, e eu, pela parte que me toca, posso apenas dizer que a estratégia da APAL é uma estratégia de promoção da valorização de Albufeira, digamos, daquilo que é, essencialmente, as diversas ofertas, a diversidade, a qualidade, e os mercados que procuramos são mercados que, sabemos que, à partida, são mercados que nos trazem confiança, em termos daquilo que é o tipo de cliente, nomeadamente, a Espanha, nomeadamente a França, nos Estados Unidos, ou seja, e as agências que convidamos, os operadores que convidamos e, digamos, e a comunicação social, é no sentido de pedirmos ajuda, no sentido de escolherem, digamos, os mais representativos e os mais qualificados e, portanto, é isso que nós fazemos. O que acontece é que no plano de atividades do próximo ano, tendo em conta a nova estratégia da Câmara, de procurar novos mercados, portanto, ou seja, procurar outro tipo de perfil de turista, vamos fazer um plano de atividades que nos permita, digamos, enquadrar esses novos mercados, esses novos turistas, dentro daquilo que deve ser também a capacidade, no âmbito das rotas, no âmbito dos voos, ou seja, países que possam ter qualidade, mas que tenham acessibilidades para Faro, porque ir a um sítio onde são todos muito bons, mas depois não consigam vir, também não funciona e,



portanto, a estratégia, é sempre a estratégia de procurar escolher os locais onde se vai fazer, mesmo os agentes, as Fam Trips ou Press Trips que aqui fizemos, nomeadamente com os irlandeses, e também supostamente com o Reino Unido, é, e vai ser em outubro a do Reino Unido, é escolhido, entre aspas, agentes que não tem nada a ver, e operadores que não tem nada a ver com as pulseiras, nem nada a ver com os copos, até porque esses utilizadores do destino, ficam sempre em hotéis 4, 5 estrelas, ou seja, normalmente, e os hotéis que visitam, e os hotéis que procuram vender, são sempre hotéis de qualidade. Agora uma coisa é certa, a questão das pulseiras que nós vimos e sabemos, elas só existem porque há gente de cá, há gente de cá, a vender quartos a 20 euros, ou a 15 euros, e a vender as pulseiras a uma ninharia e, portanto, e como há gente fora do que é o circuito, que é o circuito normal que nós utilizamos, em termos da APAL, de contactos, esses fogem ao processo, e depois acontece essa, digamos, esse tipo de cliente que não é procurado, não é negociado, entre aspas, e nem sequer é o nosso target, nós focamos muito, mas muito, na qualidade daquilo que pretendemos, em termos de... O resto, eles vêm, e dormem, e chegam às 7 da manhã, e as pessoas que reclamam que os clientes chegam às 7 de manhã lá, e não deixam dormir os outros, são os mesmos que venderam as noites a esses clientes, portanto, ou seja, era importante também que houvesse aqui uma cultura, no âmbito da oferta do próprio hoteleiro, de maneira a não, também não entrar nesse jogo de vender o quarto a "tuta e meia", e depois acabar por ter lá esses mesmos clientes que, por sua vez, vão prejudicar o ambiente global da unidade hoteleira, e obviamente, que prejudicam o destino de uma forma dramática, que é o caso, e um quilómetro quadrado, acaba por criar toda esta..."-----

Senhor presidente: "Porque a gente fala demais nisso."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas se nós não falarmos, os outros falam, ou seja..."-----

Senhor presidente: "Você é que está a falar."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Está bem, mas..."-----

Senhor presidente: "Eu chamei a atenção das coisas positivas, e resolver os problemas..."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim, mas essa conversa não é para mim, de certeza."-----

Senhor vereador António Coelho: "Dois apontamentos, o primeiro é em relação àquilo que o senhor presidente diz da repetição, e das questões eleitoralistas, lembrar que, felizmente, temos alguns auxiliares de memória e é mesmo as atas destas reuniões. A

verdade é que eu sinto que não se dá a devida importância, pontualmente, aos assuntos que vão chegando aqui amiúde, só quando há um acumulado é que a gente depois parte, enfim, para estes estados. Mas pronto, isto também é só a minha opinião, dando nota de que tenho que lembrar também o senhor presidente, que as reuniões com o Ministério da Administração Interna, neste mandato, não é a primeira vez que acontecem, sendo certo que na última que teve, também levantei aqui a questão, que perguntas concretas é que o senhor presidente levava, que respostas é que obteve, e que ações é que nós podíamos esperar. Lembro-me que essa reunião foi com a doutora Isabel Oneto, a Secretária de Estado da Administração Interna, em 2022, e a verdade é que, nessa altura também não obtive respostas, e agora é importante ver isto, e ver todo este mediatismo, e parece-me muito bem, que a Administração central também se posicione junto dos autarcas, principalmente os da mesma cor política, no sentido de mostrar a sua solidariedade, e mostrar às populações que, enfim, que há intenções de fazer alguma coisa, mas objetivamente, para além deste reforço pontual, que é sazonal, e porque Albufeira tem mesmo uma carência de efetivos no Posto territorial, que é o responsável por tudo aquilo que diz respeito ao concelho, de monitorização e patrulhamento, e a ação concreta, foi dito alguma coisa mais? É o processo, só para tentar perceber, é o processo que vai ser avaliado com base na informação que lhe deixou, e depois haverá respostas? Gostava de saber. Depois, houve aí uma resposta que também não me foi dada, quer relativamente à venda ambulante nas praias, e a pergunta que fiz aqui na última reunião, se efetivamente, depois houve alguma informação mais sobre o assunto, e se estão a tomar algumas medidas, nomeadamente, através da Polícia Municipal, e de igual modo, pergunto também se há algum desenvolvimento sobre a situação do Camping da Guia, só para título de informação." ----

Senhor presidente: "Novamente sobre a questão da senhora Ministra, já houve um pequeno reforço do pelotão de intervenção, no terreno, e em termos de horários. Evidentemente, não está tudo aqui resolvido, está, foi uma situação que foi muito positiva, pela sensibilização que ela ficou, pela sensibilidade que ela e os dois generais que a acompanharam ficaram, porque acho que é extremamente importante, finalmente perceberam que, muito mais importante que qualquer reunião de papel e de, na altura, com a senhora Secretária de Estado, Isabel Oneto, não tinha nada para trazer, não houve nada para dar, não resolveu, não resolveram nada, não aconteceu nada, portanto, não tinha nada para dizer, foi só manifestar uma... e aqui há uns anos, com o senhor Ministro Eduardo Cabrita, um dia, à margem de uma reunião qualquer que tive com ele, falei-lhe na necessidade de reforçar o efetivo da GNR, em Albufeira, e ele, a resposta



dele foi imediata, foi dizer que todos os municípios pedem mais gente, pronto, mais nada, não me disse mais nada. Evidentemente, com estas respostas, é mau, não é bom, mas ainda assim, esta veio cá ao terreno, seja mediático ou não, quer dizer, se vem, é porque é mediático, e é eleitoralista, se não vem, não vem, é porque... porque uma coisa é estar numa reunião a expor ou mandar documentos, ou mandar documentação de evidências disto ou daquilo, de falta de efetivo, falta de militares, falta de vigilância, outra coisa é vir ao terreno verificar o que é que se passa, e verificou-se exatamente o que é que se passa, porque aquilo são turismo jovens, não tem nada a ver com aquele turismo que nós captamos, tentamos captar lá fora, claro que não, nem ninguém vai vender pacotes destes. Como eu já disse, já disse várias vezes, há aqui duas entidades que era importante, e eu quero transmitir isso ao senhor Secretário de Estado do Turismo, que é, como é que se tem interferência ou intervenção lá fora, nas agências que vendem isto lá aos jovens belgas, ingleses, irlandeses, holandeses, por aí a fora, porque é uma quantidade de jovens, a maior parte deles, ou muitos deles, pelo menos, são menores, têm menos de 18 anos. Mas ainda há dias, isso para mostrar também os empresários que temos, há dias, falando com um empresário, ele disse-me: "ah, o turismo americano não é grande coisa, bebem pouco", então isto diz tudo, mas isso ninguém fala neles, aí é que está, é a cobardia que há, é que não há uma clareza, não há uma frontalidade de dizer, "eh pá, vamos todos resolveu o problema", não. É a Câmara é que é o responsável por tudo, é que tem que resolver tudo, não está bem, não está nada bem. Temos trabalhado, não vamos trabalhando a reboque, evidentemente, temos trabalhado sobre as circunstâncias que existem, e que vão acontecendo no momento, nada disto, nada fazia prever que este tipo de turismo viesse, em massa, este ano. Se se lembrarem, se tiverem uma memória razoável, normalmente, isto vinha despedidas de solteiro, mas não era em grande quantidade, em final de maio, junho, era mais ou menos essa altura, não era este prolongamento, que isto agora já não é despedidas de solteiro, é grupos jovens, uma imensidão de grupos de jovens. Com certeza que ninguém, nem a APAL, nem a Câmara, nem nenhuma entidade qualquer vai vender isto ao estrangeiro, de maneira nenhuma. Agora, há que realmente debater na situação, que é cortar o mal pela raiz, que é ir ver na origem quem é que faz isto, e ver no destino, quem é que recebe, quem é que adere, quer nas bebidas, nos bares, porque cada pulseira daquelas corresponde a um bar ou bebidas num determinado bar, que isto vem logo de lá pago, fica tudo pago, à partida, ou a maior parte, pelo menos, e é a estadia. Alguém recebe, 8, 9, 10, ainda há dias uma pessoa que tem uma casa e que alugou, portanto, veio através do "booking", marcaram 5 ou 6 jovens, entraram, eram todos

menores, e ele expulsou-os imediatamente todos, portanto, lá está, normalmente segundo consta, a estratégia é, vem um, pelo menos, com 18 anos, que é para ser o responsável pelo grupo, aquele, naquele caso, não vinha. Sobre a questão da venda ambulante nas praias?"-----

Senhor vice-presidente: "Senhor presidente, bom dia, não há venda ambulante nas praias. Obrigado."-----

Senhor presidente: "Sobre a questão da Guia, se há alguma coisa de novo. Não há evolução nenhuma, agora está em férias judiciais, não há. Isso está no foro do Ministério Público, no Procurador, portanto, agora estamos em férias judiciais, como sabem, os juristas, a parte de justiça fecha durante um mês e meio, sensivelmente, e nada acontece. Portanto, agora temos de ser nós a tentar saber o que é que se passa."--

Senhora vereadora Ana Almeida: "Senhor presidente, se me permite, gostaria de responder. Em primeiro lugar, não senti que me respondeu à minha questão relativamente ao Código de conduta. Pergunto-lhe se já tem alguma...-----

Se não tiverem, também só para depois do verão, poderão ainda não ter o assunto estudado.-----

Relativamente à questão que referiu, porquê só agora, que me respondeu, e tenho ideia que disse que não se passava nos últimos anos, que me respondeu isso. Permita-me discordar, porque já se passa há muito tempo. Relativamente ao que tem que ser cortado na origem, e cortar o mal pela raiz, dizendo que quem promove Albufeira, os operadores turísticos e, de alguma forma, responsabilizando estes por aquilo que se passa, existe algo muito básico que se estuda, e que tem a ver com a lei da oferta e da procura. A minha pergunta, para o senhor presidente e para este Executivo, é se a origem está só em quem promove, e nos operadores turísticos, ou também está numa oferta que existe em Albufeira já há alguns anos, e se a Câmara, o Executivo, naturalmente, não é responsável sozinho, isto é multifatorial, há falta de efetivo da GNR em todo o país, há uma falta de atratividade nas carreiras, os concursos, muitas vezes, ficam pela metade, portanto, não é só neste município que há falta de efetivo, é em todo o país. A questão que este Executivo tem que se questionar é porquê que há, é muito mais necessário o efetivo aqui em Albufeira do que, se calhar, noutros concelhos do Algarve, porquê que vêm jovens fazer despedidas de solteiro para Albufeira e, se calhar, não vão tantos para Tavira, ou não vão tantos para Lagos? A Câmara e o Executivo é responsável na forma e na estratégia que segue, no sentido, porque é responsável pelo licenciamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, nas autorizações. Sabemos que há uma série de estabelecimentos, que há uma série de



requisitos que são necessários para abrir um estabelecimento de restauração e bebidas, e há autorizações necessárias, quando, por exemplo, não há uma copa, não há uma cozinha, é a Câmara que emite esse, é a Câmara que fiscaliza. Que braço musculado é que tem tido a Câmara Municipal, na fiscalização também destes estabelecimentos e no incumprimento, e nas infrações que são cometidas por estes estabelecimentos, nomeadamente, a nível dos horários, a nível do ruído? A Câmara é responsável, desde logo, a montante e a jusante, desde logo na origem que o senhor presidente aqui falou, porquê que existe bar, bar, bar, bar, porta sim, porta sim." -----

Senhor presidente: "A origem não é aqui, a origem é lá." -----

Senhora vereadora Ana Almeida: "E porquê que depois, quando há incumprimentos e há música alta e por aí adiante, porquê que não há um braço musculado na fiscalização? A Câmara Municipal é responsável também, e muito." -----

Senhor presidente: "Já ouvi isso várias vezes, também já sabemos que somos responsáveis. Ainda não descartei a responsabilidade, digo de uma vez por todas, não descartei ainda a responsabilidade. Desculpem lá, mas acho que estão a ser, estão a agir de má-fé. Ainda não pedi, nem eu, nem os membros do Executivo permanente, ninguém descartou ainda responsabilidade nenhuma. Agora, evidentemente, que já há muitos mais responsáveis, e eu quando falo na origem, não é nos bares daqui a origem é lá, é quem é que vende lá. Agora, quem é que vai promover isto lá? Não, não vai ninguém de cá, com certeza, promover lá. Agora, há de haver uma agência qualquer, que vende estes pacotes no estrangeiro, mas há de se chegar lá, e chega-se lá, facilmente. Facilmente, não será muito fácil, mas chega-se lá perfeitamente, há de acontecer isso."

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, há uma agenda que está definida, vamos ainda só com meia hora do período antes da Ordem do Dia, se me permitir, só para responder aqui, responder não, para reformular uma questão que coloquei e que o senhor vice-presidente, que tem o pelouro das praias, entendeu responder, dizendo que não há venda ambulante nas praias. O alerta da última semana ou da última reunião de Câmara, era no sentido de dizer que aparecem mais indivíduos, a fazer venda ilegal de artigos, objetos, na praia e, portanto, uma vez que eu mencionei a venda ambulante na praia, e que não há venda ambulante na praia, é a resposta que me é dada pelo senhor vice-presidente, com a responsabilidade pelas praias, vou reformular a questão. Eu levantei a questão, dando aqui também algumas, digamos, sugestões, e uma delas era que houvesse uma presença provavelmente da Polícia Municipal, ou umas passagens, ou uma ação concertada entre a Polícia Municipal e a Autoridade Marítima, no sentido de regular aquilo que se está a passar. Portanto, a

reformulação da questão é sobre aquilo que está a acontecer nas praias, a venda ilegal de artigos, a forma abusiva como indivíduos vários, andam na frente-mar, principalmente aqui de Albufeira, a fazer venda de toalhas e bijuteria, e outras coisas, está a pensar ser feita alguma coisa? Sim ou não?" -----

Senhor presidente: "Ainda sobre a questão da licença de utilização dos estabelecimentos, obviamente, que tem vistoria. Tem vistoria por parte dos serviços municipais, e fiscalização, com certeza que têm. Agora, evidentemente, e seguramente, haverá um ou outro estabelecimento, como sempre houve, e que vai continuar a haver sempre, a funcionar fora daquilo que é a lei, eu não tenho dúvidas disso, que haverá alguns, haverá, e todos os dias assino contraordenações nesse sentido. Todos os dias, não há um único dia, praticamente, que não assino isso, ou julgam que andamos aqui todos a brincar, todos de olhos fechados? Não. Ninguém aqui faz nada, só vêm seres ilustres que vêm de fora, é que têm que dizer e chamar a atenção, "vejam lá, já há 3 anos que eu digo isto". Não, nós estamos a trabalhar, e os serviços também estão a trabalhar nesse sentido. Agora, evidentemente, com um sítio onde há imensa gente, onde há muita pressão, onde há tantas dormidas, há tantos jovens, neste caso crianças, não são jovens, são crianças, ou adolescentes, que se deslocam para aqui, pura e simplesmente, para beber, é verdade, isto é verdade. Agora, temos que acabar com isto, mas não se acaba com isto assim, não é empurrar para cima da Câmara, não é apontar à Câmara, não é apontar à Guarda Nacional Republicana, não, não, temos de ser todos, cada um no seu papel. No papel da sensibilização, a um qualquer proprietário ou explorador de um bar aqui na cidade, que tenha estes problemas, até por pessoas conhecidas, podem demovê-lo, podem dizer-lhe que estão a estragar a galinha dos ovos de ouro, para o futuro. Agora, estão a receber dinheiro, claro que estão, obviamente, mas para o futuro estão a, de alguma forma, estão a contribuir para que se baixe, com certeza, esse desiderato, que é ter Albufeira no topo. Não, não é verdade, com certeza que não. Agora, temos de sensibilizar, todos têm responsabilidade, todos. -----

Sobre a taxa turística, resposta, já estão inscritos contabilisticamente, 461.131 euros, mas já foram cobrados valores superiores a 700.000, que tem que ser depois, tudo devidamente conferido pela Contabilidade, para então lançar."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário



da Tesouraria do dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - cinquenta e dois milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito euros e trinta e sete cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, dezasseis euros e sessenta e oito cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 28/2024/1, de quinze de julho**, que retifica a Portaria n.º 160-A/2024/1, de 7 de junho, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, que define o modelo e os elementos complementares a que devem obedecer as candidaturas para financiar o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário; -----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 29/2024/1, de vinte e dois de julho**, que retifica a Portaria n.º 169/2024/1, de 19 de junho, que procede à terceira alteração à Portaria n.º 286/2017, de 28 de setembro; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 55/2024, de vinte e quatro de julho**, que Recomenda ao Governo uma maior divulgação da possibilidade de prorrogação, por dois anos, da isenção de imposto municipal sobre imóveis na compra de casa própria, aprovada pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Quero deixar aqui um apontamento: nesta reunião, só em questões relacionadas com eventos e promoção, está um valor de 1.109.104 euros, mais IVA. Estamos a falar de cerca de 1.364.000 euros relacionado com eventos e promoção. Deixo o registo."*-----

Senhora vereadora Ana Almeida: *"Queria perguntar pelo custo da pintura do Vhils."* --

Senhor vice-presidente: *"Não é pintura, é escultura."*-----

Senhora vereadora Ana Almeida: *"Da escultura, peço desculpa."*-----

Senhor presidente: "Na biblioteca?" -----

Senhora vereadora Ana Almeida: "Sim." -----

Senhor presidente: "Não sei, setenta e tal mil euros, salvo erro. Não tem aí o valor?" --

Senhora doutora Carla Farinha: "Posso saber." -----

Senhor presidente: "Tente lá saber. Então pronto, já dá essa informação." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentado um documento, datado de quinze de julho corrente, através do qual informa que se encontra em gozo de férias entre os dias vinte e dois e vinte e seis de julho também corrente. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vereador Ricardo Clemente foi apresentado um documento, datado de dezoito de julho corrente, através do qual informa que se encontra em gozo de férias no dia vinte e dois de julho também corrente. -----

= TRANSPORTES - CASA DE REPOUSO SENHORA DA GUIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Casa de Repouso Senhora da Guia, para deslocação à Marina de Albufeira, no dia dezanove de julho também corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - CRECHE TEMPOS DE INFÂNCIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - Creche Tempos de Infância, no dia vinte e seis de julho também corrente, para deslocação ao Zoomarine, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em vinte e cinco de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Atlético Clube de Albufeira, no dia vinte e sete de julho também corrente, para deslocação a Castro Verde, para participação em atividades desportivas e recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

**= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação à Praia do Inatel, para os dias um, dois, cinco, sete e nove de agosto próximo, para participação em atividades recreativas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala. -----

= APOIOS - FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em vinte e cinco de julho corrente, do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitar apoio à Autarquia para a realização do "Bairro em Festa", a ter lugar no dia 27 de julho, no Largo dos Pescadores em Olhos de Água, especificamente: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 27 de julho, no período das 10h00 às 24h00; -----

- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----

- Iluminação e eletrificação de todo o recinto e palco;-----

- Divulgação do evento nos meios de comunicação da Autarquia; -----

- Empréstimo de 15 baias; -----

- Empréstimo de 5 caixotes do lixo de 200 LT com respetivos sacos e recolha dos lixos após evento; -----

- Pedido de Licenciamento para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória do evento. -----

CONSIDERANDO-----

1) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----*

2) *Que o Município de Albufeira, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, bem como a definição de políticas para a prossecução de tal desiderato; -----*

3) *Que nos termos da al. o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e*



defesa dos direitos dos cidadãos; -----

- 4) *A informação dos vários serviços competentes desta câmara, DPMV, DJC, DCRPRI, DPEM-DEEM, DISU-UA; DTDEC, DISU-DHUEV, SMPC e DPGU-DPUAI na distribuição SGDCMA/2024/50556; -----*
- 5) *Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- 6) *Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

DETERMINO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Freguesia de Albufeira e Olhos de Água na realização do evento "Bairro em Festa", nos seguintes termos: -----

- Isenção total do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 4, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC. ---*
- Divulgação do evento nos meios de comunicação da Autarquia, através das redes sociais, conforme informado pela DCRPRI; -----*
- Iluminação e eletrificação do recinto e palco, nos termos e conforme informação da DPEM-DEEM, a qual se transcreve: -----
"Temos disponibilidade para o fornecimento de energia. -----
NOTA: Apenas poderemos fornecer 32A trifásicos para o palco e 32A para o ecrã."*
- Empréstimo de 5 caixotes do lixo de 200 LT com respetivos sacos e recolha dos lixos após evento; conforme informação da DISU-DHUEV; -----*
- Empréstimo de 15 baias, com transporte da Junta, a ser levantadas no dia 25 de julho e devolvidas no dia 29 de julho nos armazéns de Vale Pedras da DTDEC; -----*
- Nos termos e conforme informação da DISU-UA, a qual se transcreve: -----
"Trata-se do pedido de licença para utilização temporária de espaço em domínio da gestão de praias marítimas, não se vê inconveniente na sua utilização, devendo ser salvaguardadas as seguintes condições: -----
- A iluminação não deverá interferir com a navegação. -----
- Deverá o requerente assegurar a limpeza do espaço ocupado, devendo manter o mesmo em perfeito estado, após o final da cerimónia. -----
- Deverá o requerente diligenciar junto da Autoridade Marítima o pedido de acompanhamento, por forma a garantir a segurança dos participantes e utentes da praia"; -----*

- *Autorizar a emissão de licença para instalação de recinto improvisado e/ou de diversão provisória, para o dia 27 de julho de 2024, condicionada à apresentação dos documentos em falta mencionados pela DPGU-DPUAI nas distribuições SGDCMA/2024/50556, abaixo discriminados:-----
- Fotocópia da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais relativamente ao evento. -----*
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara.”-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DOS AMIGOS DA FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a ASCAFG, Pessoa coletiva n.º 506 754 766, solicitar um apoio financeiro a esta edilidade, no valor de 4.000,00 €, para a consecução do seu plano de atividades no presente ano de 2024.-----

CONSIDERANDO-----

- 1. Que a ASCAFG é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivos a aproximação e desenvolvimento das relações entre as comunidades internacionais residentes e a comunidade portuguesa, a promoção de iniciativas culturais e recreativas, a defesa e manutenção do património histórico da Freguesia da Guia, a ocupação, sensibilização e educação dos jovens para os valores patrimoniais, locais e regionais, a defesa do meio ambiente, o apoio documental e o aconselhamento para a resolução de situações de carácter burocrático ou institucional; -----*
- 2. Que a associação tem desenvolvido um trabalho de promoção de iniciativas sociais de carácter educacional e ocupacional junto da comunidade; -----*
- 3. Que a associação tem a sua sede na freguesia da Guia, concelho de Albufeira; -----*
- 4. O Plano de atividades e orçamento da Associação para o ano de 2024, anexo à presente proposta;-----*
- 5. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o*



município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

6. A situação se enquadra nesta previsão legal; -----

7. Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311004170. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ASCAFG - Associação Sócio Cultural dos Amigos da Freguesia da Guia, através do seguinte:-----

1. Atribuição de uma comparticipação financeira à associação no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) para suportar os custos relacionadas com as despesas constantes no seu Plano de Atividades para o ano de 2024;-----

2. A despesa, no valor de 4.000,00 € resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081; -----

3. Pela presente fica a entidade beneficiária informada do seguinte: -----

a) Deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação; -----

b) Deverá cumprir o exposto no seu plano de atividades para o ano de 2024 e apresentar ao município de Albufeira no início do próximo ano civil, dentro do prazo previsto na lei, o Relatório anual das atividades e contas do exercício, aprovado pela Assembleia Geral e com o parecer do Conselho Fiscal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CATARINA VIEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "UM PRESENTE DO CÉU", da autoria de CATARINA VIEIRA, especificamente: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 28 de setembro de 2024, a partir das 17H00; -----

- Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----

CONSIDERANDO-----

- Que o presente apoio já foi aprovado em RC, dia 21 de maio de 2024. Dado que se verificou necessidade de alterar a data, submete-se novamente a RC o Pedido de Apoio para se realizar no dia 28 de setembro de 2024 às 17h00;-----
- Que foi contactada a autora, podendo ser realizada na data acima mencionada; -----
- Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----
- Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;-----
- Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----
- Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "UM PRESENTE DO CÉU", da autoria de CATARINA VIEIRA, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 28 de setembro de 2024, a partir das 17H00; -----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A autarquia de Albufeira, à semelhança das suas congéneres nacionais, tem vindo a restringir o apoio no transporte a clubes e associações desportivas do concelho; -----
2. Tais restrições resultam do forte quadro de limitação legal e financeiro com que nos deparamos; -----
3. Como consequência, clubes e associações desportivas têm sentido crescentes dificuldades em manterem os seus atletas e atividades; -----
4. O Algarve, enquanto região periférica, sofre dificuldades acrescidas, nomeadamente no que diz respeito à participação em provas e campeonatos nacionais que se disputam maioritariamente a grandes distâncias, o que agrava ainda



- mais os custos inerentes à respetiva participação; -----
5. Tal fato acaba por prejudicar aqueles que, com mérito, atingem este patamar competitivo;-----
 6. Havendo dificuldades em dar sequência positiva a todas as solicitações de transporte, e não permitindo o Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira a cedência a escalões seniores, tem optado a autarquia pela cedência de combustível, devidamente enquadrada, para deslocações com vista à participação em jogos e torneios de interesse disputados fora da região; -----
 7. O Município considera a atividade associativa dos Clubes de interesse para o concelho de Albufeira, e para a região do Algarve, pelo que, no exercício das suas competências, designadamente, as previstas nos arts. 6.º, n.º 1, e 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, e no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, se propõe apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento das atividades prosseguidas pelos Clubes nas áreas de competição e administração.-----
 8. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 setembro; -----

Proponho: -----

Que a Exa. Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações Desportivas do concelho durante a época desportiva 2024/2025, nas suas deslocações para fora da região, desde que devidamente fundamentadas, nos seguintes termos:-----

- No início da época desportiva deverá o clube ou associação desportiva do concelho fazer prova da situação de cumprimento das suas obrigações fiscais e para com a segurança social, de forma a poder usufruir deste apoio; -----
- Para deslocações até 600 quilómetros: -----
Abastecimento de, até um depósito, no posto de combustível municipal, cuja quantidade deve ter em conta a média de consumo seguinte: -----
 - Viaturas ligeiras de 5 lugares (classe 1) - 8 litros aos 100 Km;-----
 - Viaturas de 7 lugares (classe 2) - 10 litros aos 100 Km; -----
 - Carrinhas de 9 lugares - 13 litros aos 100 Km; -----
 - Autocarros de 28 lugares - 18 litros aos 100 Km;-----
 - Autocarros de 51 lugares - 24 litros aos 100 Km;-----
- Para deslocações superiores a 600 quilómetros e para autocarros de 28 lugares, independentemente da distância (tendo em conta a pequena autonomia deste tipo de

viaturas): -----

Abastecimento de um depósito integral por veículo, no posto de combustível municipal e cedência de Cartão de Combustível para abastecimento em postos de abastecimento públicos do fornecedor de combustível por cartão, ao abrigo do procedimento em vigor, com vista a viabilizar deslocação de regresso. O cartão só poderá ser utilizado na viagem de regresso e fora da região do Algarve, sob pena de inviabilizar a próxima cedência de cartão. Este abastecimento deverá corresponder às necessidades exatas em termos de combustível, para satisfazer o respetivo percurso. Para o efeito, deverá ser considerada a média de consumo indicada no ponto anterior. O não cumprimento desta média será fator de exclusão relativamente a futuros apoios. -----

- Os pedidos de cedência de combustível deverão respeitar os seguintes mecanismos de gestão: -----
 - Deverão ser submetidos nesta Edilidade, pelos clubes e associações desportivas deste concelho, com uma antecedência mínima de 15 dias (seguidos), salvo em condições devidamente justificadas; -----
 - Deverão conter Identificação do clube ou associação desportiva; -----
 - Deverão conter a data e âmbito da deslocação (atividade na área da competição ou administração) e local de destino;-----
 - Deverão conter a identificação do número de atletas, de viaturas e respetivas matrículas, tipo de viaturas e n.º de lugares (ou seja: viatura ligeira de x lugares, carrinha de x lugares, autocarro de x lugares), que irão abastecer (caso se tratem de viaturas de aluguer, das quais não se saiba antecipadamente a matrícula, deverá esse facto ser referido);-----
 - Deverão conter a identificação do tipo de abastecimento pretendido: Somente na bomba de combustível do Município de Albufeira localizada em Vale Pedras, ou na bomba de combustível do Município de Albufeira e por meio de cartão de abastecimento;-----
 - Deverão conter a identificação do tipo e quantidade de combustível estimado, para cada viatura, para o abastecimento na bomba de combustível do Município e para abastecimento por cartão de combustível; -----
 - Deverão apresentar o comprovativo de inscrição dos atletas na(s) prova(s) em que vão participar antes do dia de abastecimento. O incumprimento deste item poderá inviabilizar o abastecimento e a cedência de cartão para a deslocação. -----
 - Caso seja prevista a necessidade de abastecer fora do horário de funcionamento



- dos serviços camarários (dias úteis das 8:00h às 17:00h), deverá ser indicada no pedido de cedência de combustível essa necessidade;-----
- Qualquer alteração às condições indicadas no pedido de cedência de combustível, como alteração do local, data ou hora da deslocação, das viaturas que vão abastecer, ou da realização do abastecimento fora do horário de funcionamento dos serviços Camarários, deverá ser sujeita a novo pedido e respetiva autorização;-----
 - No âmbito da remodelação do posto de abastecimento próprio de combustível do Município de Albufeira, foi implementado um sistema de gestão informatizada com abastecimento em regime de "self-service", tendo sido atribuída uma chave de abastecimento a cada clube e associação desportiva, que à semelhança do cartão de cedência de combustível, deverá ser levantada e entregue no Armazém Central, situado nas instalações técnicas de Vale Pedras. O abastecimento deverá ser efetuado durante o horário de funcionamento dos serviços, de 2.ª a 6.ª feira, das 8:00h às 17:00h, podendo ser feito excecionalmente fora deste horário, em situações devidamente autorizadas. O extravio da chave e/ou do cartão de cedência de combustível, terão penalizações em futuros apoios, podendo haver uma redução no número de litros de combustível autorizado, por forma a compensar o custo de reposição do equipamento extraviado ou danificado. O abastecimento poderá ser realizado parcialmente na partida e até 48h após o dia da prova;-----
 - Relativamente ao cartão de combustível cedido só poderá ser utilizado nas bombas no território nacional de Portugal Continental, devendo ser devolvido no primeiro dia útil seguinte à deslocação, juntamente com o(s) talão(ões) da despesa realizada. O levantamento dos cartões de combustível ou das chaves eletrónicas para abastecimento no posto de combustível próprio do Município de Albufeira, deverá ser efetuado nas Instalações Técnicas de Vale Pedras, durante o horário de funcionamento, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Só será cedido um cartão por deslocação, sendo que só poderão ser cedidos, no máximo, em simultâneo, 8 cartões de abastecimento. Deste modo, caso haja mais de 8 deslocações com direito a cartão de combustível, para o mesmo fim-de-semana, os 8 cartões existentes serão cedidos por ordem de entrada, do respetivo pedido de cedência de combustível e cartão.-----
 - O incumprimento da quantidade de combustível cedido, dos mecanismos de gestão, dos horários, dias e locais de abastecimento bem como das condições de recolha e devolução do cartão de combustível ou da chave eletrónica de abastecimento, será fator de exclusão relativamente a futuros apoios, salvo em situações devidamente

justificadas;-----

- *Todas as cedências deverão ser quantificadas pelos serviços, e reunidas em relatório devidamente discriminado a apresentar mensalmente em sede de Reunião de Câmara, para acompanhamento e análise.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CPCJ ALBUFEIRA - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - REUNIÃO DA COMISSÃO ALARGADA - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de julho corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião da Comissão Alargada da CPCJ, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 31 de Julho do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 19h00.-----

Considerando:-----

- 1) *Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;*-----
- 2) *Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 31 de Julho do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 19h00, nos termos da informação Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores;*-----
- 3) *A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara delibere apoiar a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, na realização da Reunião da Comissão Alargada da CPCJ, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 31 de Julho do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 19h00;"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de julho corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documento anexo, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, solicitar apoio desta edilidade para a realização das "Festas da Orada 2024", especificamente: --



- Embelezamento da zona (ruas de acesso) e do espaço junto à Ermida com a colocação de bandeiras alusivas a N. Sra. da Orada de 3 a 15 de agosto; -----
- Limpeza e tratamento da zona circundante à Ermida - ervas e proteções de zonas para águas pluviais (sumidouros), desde o dia 3 de agosto; -----
- Iluminação da Capela e zonas circundantes desde o dia 3 de agosto; -----
- Apoio Policial para a gestão do trânsito nos três dias de procissão e autorização para o corte de trânsito; -----

Procissão dia 3 de agosto da Ermida da Orada para a Igreja Matriz, conforme anexo 1, com saída prevista pelas 21h00 e chegada à Igreja Matriz às 22h30; -----

Procissão dia 12 de agosto da Igreja Matriz para a Ermida da Orada, conforme anexo 2, com saída prevista para as 21h00 e chegada à Ermida da Orada às 22h30; -----

Procissão dia 14 de agosto da Ermida até ao porto de Abrigo/Marina, com saída prevista às 18h00 e regresso pelo mesmo caminho, conforme anexo 3, com chegada aproximada às 20h00; -----

- Apoio na divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia; -----
- Contratação e deslocação da Banda Filarmónica de Paderne para o dia 14 de agosto; ---
- Atribuição de uma participação financeira no montante de 3.000.00€ (três mil euros) para fazer face às diversas despesas que ficaram a cargo da Paróquia, inerentes à tradicional festa. -----

CONSIDERANDO-----

1. As Festas em Honra de N. Sra. da Orada são as festas tradicionais/religiosas com maior relevância no Município de Albufeira; -----
2. Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica; -----
3. Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
4. Que a presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo. -----
5. A Informação da DCRPRI, DISU-DAS, DISU-DAVEGF, DISU-DHUEV, DPEM-DEEM, na distribuição SGDCMA/2024/45058. -----
6. A despesa, no valor de € 3.065,03, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e

vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5082 o valor de € 3.000,00 e através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/01.02.02; Projeto GOP n.º 2024/5005/1-15 no valor de € 65,03. -----

7. A despesa é dotada com o Código do Centro de Custos: 0311001805; -----
PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, nos seguintes termos: -----

- Embelezamento/iluminação festiva da zona e do espaço junto à Ermida, de acordo com o informado pela DPEM-DEEM, etapa 11.3; -----
- Colocação de bandeiras alusivas à N. Sra. da Orada, no período de 3 a 15 de agosto, na área circundante à Ermida da N. Sra. da Orada, conforme a informação dos serviços da SMP, etapa 12.12; -----
- Autorização de corte de trânsito, com apoio policial, para realização das seguintes procissões: -----

- Procissão do dia 3 de agosto: com início às 21h00 na Ermida da Orada e término por volta das 22h30 na Igreja Matriz, conforme percurso no anexo 1; -----

- Procissão do dia 12 de agosto: com início às 21h00 na Igreja matriz e término na ermida da Orada às 22h30, conforme percurso no anexo 2; -----

- Procissão do dia 14 de agosto: Com início às 18h00, da Ermida até ao porto de abrigo/marina e regresso pelo mesmo local, por volta das 20h00, conforme percurso no anexo 3; (com Eucaristia às 17h00 e procissão por mar prevista para as 18h00); -----

Conforme e nos termos da informação da DISU - DAVEGF na distribuição SGDCMA/2024/45058 - etapa 9.3, a qual se transcreve: -----

"Não se vê inconveniente na realização e corte de trânsito na realização de 3 procissões que irão decorrer no âmbito das Festividades em Honra de Nossa Senhora da Orada, desde que sejam cumpridas todas as normas. -----

1. Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos; -----

2. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de caráter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

3. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos e avisar os mesmos; -

4. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

5. A organização tenha seguro adequado ao evento; -----



6. Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil."-----

- Atuação da Banda Filarmónica de Paderne na procissão do dia 14 de agosto, ao abrigo do protocolo em vigor do presente ano 2024, celebrado entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne; -----
- Disponibilização de transporte da Banda Filarmónica de Paderne no dia 14 de agosto, de Paderne para a Ermida da Orada e regresso a Paderne no final da Procissão, com recurso a trabalho suplementar de acordo com a informação da DISU-DAVEGF, nas etapas 9.2 e 9.4, com o valor estimado de € 65,03; -----
- Divulgação do evento nos meios da Autarquia, nomeadamente: Nota Imprensa, Agenda e Redes Sociais;-----
- Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento; ---
- Atribuição de participação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros) para suportar os custos relacionados com a tradicional Festa da Orada, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal; -----
- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação;"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FREGUESIA DA GUIA - XVI MOSTRA DE ARTESANATO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Freguesia da Guia solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "XVI Mostra de Artesanato", a ter lugar nos dias 1, 2, 3 e 4 de agosto de 2024, na Freguesia da Guia. -----

Apoio Solicitado: -----

- Autorização para encerramento do parque de estacionamento frente ao Polidesportivo da Guia, para realização da mostra nos dias 1, 2, 3 e 4 de agosto; -----
- Empréstimo de 20 Bancas e respetiva eletrificação. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a mostra se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para a divulgação e promoção do trabalho realizado pelos artesãos do concelho; -----
- Que o evento está integrado na XXXV Festa do Frango da Guia, realizando-se em simultâneo com a mesma, contribuindo para o enriquecimento cultural do evento; -----
- Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão; -----
- Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- A informação dos vários serviços da Câmara Municipal nas distribuições SGDCMA/2024/48338 e SGDCMA/2024/49361. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Freguesia da Guia, na realização da "XVI Mostra de Artesanato", através do seguinte: -----

1. Autorização para realização da Mostra no parque de estacionamento frente ao Polidesportivo da Guia, nos dias 1, 2, 3 e 4 de agosto, conforme e nos termos da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2024/48338, a qual se transcreve: -----

"Solicita a Junta de Freguesia da Guia o encerramento Parcial do Parque de estacionamento, nos dias 1, 2, 3 e 4 de Agosto, para a Festa do Frango com Mostra de Artesanato, para montagem de barracas e circulação de pessoas. -----

Face ao acima solicitado informam estes serviços que não se vê inconveniente no fecho do parque de estacionamento, nos dias 1, 2, 3 e 4 de Agosto, desde que, sejam cumpridas as normas abaixo descritas: -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de caráter definitivo que possam vir a alterar o normal funcionamento do trânsito; -----

- A zona do evento e áreas circundantes sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção" -----

2. Empréstimo de 20 Bancas da DTDEC, devendo o transporte e a montagem ser assegurados pelo requerente, conforme informação desses serviços na distribuição



SGDCMA/2024/43418; -----

3. *Eletrificação de 20 bancas pela DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade, conforme informação desses serviços na distribuição SGDCMA/2024/43418; -----*
4. *Disponibilização de meios técnicos e humanos, sem recurso a trabalho extraordinário."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FREGUESIA DE PADERNE - ALDEIA ENCANTADA - NOITE
BRANCA 2024 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Freguesia de Paderne, NIF: 505 511 576, solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Aldeia Encantada - Noite Branca 2024", a ter lugar no dia 10 de agosto de 2024, pelas ruas do Povo Paderne.-----

Apoio solicitado:-----

- *Cedência de 20 bancas completas (da medieval), staff para montagem e desmontagem das mesmas; -----*
- *Eletrificação e iluminação de todas as tendas e bancas e de todo o recinto do evento, nomeadamente: Praça da República, Rua Miguel Bombarda, Parque de estacionamento Madressilva, Rua Cândido dos Reis, Praça Comendador António Libânio Correia e parque de terra batida junto ao Estádio João Campos, com Potencia de palco visto que estarão vários DJ's e animação nos referidos locais;-----*
- *Autorização para realização do evento nos seguintes locais: Praça da República, Rua Miguel Bombarda, Parque de estacionamento Madressilva, Rua Cândido dos Reis, Praça Comendador António Libânio Correia; -----*
- *Autorização para utilização do terreno localizado no início da Rua Miguel Bombarda (através do café da Vila), como parque de estacionamento; -----*
- *Apoio das forças de segurança e prevenção (Proteção civil e Polícia Municipal), com a permanência de 4 elementos das referidas forças de segurança, durante o horário do evento;-----*
- *Autorização para colocação de 3 faixas publicitárias nas estruturas frente aos BVA, Ferreiras e Purgatório; -----*
- *Divulgação do evento nos meios de comunicação da CMA; -----*
- *Emissão da LER, excecionalmente, com início às 19h00 do dia 10 de agosto e termo às 4h00 do dia 11 de agosto;-----*

- Isenção de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento; -----
- Emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão periódica; -----
- Recolha de lixo e limpeza do recinto após o horário de fecho do evento;-----
- Declaração referente às condições necessárias para a segurança e salubridade dos géneros alimentícios, emitida pelo responsável.-----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento se vem realizado com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----
- O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa integrará o programa cultural a desenvolver no concelho durante o mês de agosto. -----
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- A declaração da Médica Veterinária do Município de Albufeira, anexa à presente proposta e na distribuição SGDCMA/2024/48326, que refere que o evento reúne as condições necessárias para segurança e salubridade dos géneros alimentícios, nos termos do Capítulo III do anexo II do regulamento CE852/2004, do Parlamento Europeu e do concelho de 29 de abril de 2004, nomeadamente no que respeita às condições de estabelecimentos temporários ou amovíveis; -----
- A informação/parecer dos vários serviços competentes desta Câmara nas distribuições: SGDCMA/2024/48326; SGDCMA/2024/48517 e SGDCMA/2024/48515.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Freguesia de Paderne, através do seguinte: -----

1. Disponibilização de vinte bancas da DTDEC, devendo o transporte, montagem e desmontagem das mesmas ser da responsabilidade da entidade requerente, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/48326; -----
2. Eletrificação e iluminação de todas as tendas e bancas e todo o recinto do evento, conforme e nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/48326; -----
3. Autorização para a realização do evento, no dia 10 de agosto, nos seguintes locais: Parque de estacionamento Madressilva, Rua Miguel Bombarda, Rua Cândido dos Reis,



Praça da República, bem como a utilização do terreno em Paderne, propriedade desta câmara, identificado em planta de localização anexa à presente proposta, para servir de parque de estacionamento durante a realização do evento, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2024/, a qual se transcreve:-----

"Informam estes serviços que não se vê inconveniente no corte de via bem como a utilização do "terreno" para parque de estacionamento, a fim de dar apoio ao evento da Aldeia Encantada de Paderne, desde que sejam cumpridas as recomendações constantes abaixo descritas; -----

- Não sejam pintadas no pavimento (mesmo sendo o mesmo em terra batida), quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o terreno;-----
- A zona e áreas circundantes sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do estacionamento; -----
- O encerramento seja assegurado pela junta de freguesia;-----
- Deverá dar-se conhecimento desta ocupação para parque de estacionamento, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil."-----

4. Apoio ao evento pelos serviços da DPMV-Divisão da Polícia Municipal e Vigilância e SMPC-Serviços Municipais de Proteção Civil, conforme e nos termos da informação desses serviços na distribuição SGDCMA/2024/48517; -----

5. Autorização para colocação de duas faixas publicitárias alusivas ao evento, uma na estrutura de Ferreiras e outra na estrutura do Purgatório, bem como a divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia, conforme informado pelos serviços na distribuição SGDCMA/2024/48326; -----

6. Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2024/48326; -----

7. Autorizar a emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos improvisados ou de diversão provisória, no dia 10 de agosto de 2024, tendo em conta o parecer da DPGU-DPUAI na distribuição SGDCMA/2024/48515 (etapa 2.10), a qual se transcreve: -----

"...o pedido encontra-se (agora, após junção de elementos) instruído com os elementos previstos nos correspondentes normativos legais e regulamentares aplicáveis; pelo que inexistente qualquer inconveniente que possa ser oponível ao licenciamento em presença. -----

Formula-se parecer favorável ao pedido de licenciamento em apreço; promovendo-se a remessa do procedimento para apreciação e deliberação da Digna Câmara Municipal de Albufeira; tendente a que delibere licenciar a instalação e o funcionamento do recinto, conforme requerido.-----

8. Recolha de lixo e limpeza do recinto após o horário de fecho do evento pela Luságua, conforme a informação da DISU-DHUEV na distribuição SGDCMA/2024/48326." ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - GUIA FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Guia Futebol Clube, NIF 502023830 solicitar o apoio desta Câmara Municipal, para realização da "XXXV Festa do Frango da Guia" a ter lugar nos dias 1, 2, 3 e 4 de agosto de 2024, no Polidesportivo da Guia. -----

Apoio solicitado:-----

- Contratação do som e palco;-----
- Contratação de artista para o dia 3 de agosto; -----
- Instalação de quadro elétrico e eletricidade nas barraquinhas;-----
- 4 lava mãos; -----
- 50 baias para vedar a zona das grelhas fora do recinto;-----
- 4 baldes do Lixo grandes e 10 pequenos e assegurar a limpeza da recolha do lixo;-----
- Segurança para o evento nos dias da festa; -----
- Emissão de Licença Especial de ruído, para os dias 1, 2, 3 e 4 de agosto, das 19h00 às 24h00;-----
- Emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos Itinerantes improvisados ou de diversão provisória; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento; -----
- Camarim Portátil para os artistas-----;
- Autorização para colocação de Outdoor alusivo à Festa do Frango, na entrada da Freguesia da Guia; -----
- Cedência de meios técnicos e humanos.-----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho, sendo já uma marca de referência



nas festividades de índole gastronómica do concelho de Albufeira; -----

- Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----
- Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- A informação dos vários serviços competentes desta Câmara nas distribuições; SGDCMA/2024/45368 e SGDCMA/2024/48312;-----
- A despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311000051.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Guia Futebol Clube, através do seguinte:-----

1. Cedência de isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC; -----
2. Instalação de quadro elétrico e eletrificação das barraquinhas, pela DPEM-DEEM - Serviços de eletricidade, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/45368; -----
3. Disponibilização de 50 baias e 4 lava mãos da DTDEC, com levantamento no dia 30 de julho às 9h30 e devolução no dia 5 de agosto às 9h30, nos armazéns da DTDEC, em Vale Pedras; -----
4. Colocação 4 contentores para o recinto da festa e 10 baldes do lixo para as barraquinhas, e assegurar a limpeza e recolha do lixo pela Luságua, conforme a informação da DISU-DHUEV;-----
5. Autorização para colocação de Outdoor alusivo à Festa do Frango na entrada da freguesia da Guia, devendo o mesmo ser retirado logo após a realização do evento, conforme informação da DCRPRI; -----
6. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários ao evento, sem recurso a trabalho extraordinário; -----
7. Autorizar a emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos improvisados ou de diversão provisória, nos dias 1, 2, 3 e 4 de agosto de 2024,

conforme e nos termos do parecer da DPGU-DPUAI na distribuição SGDCMA/2024/48312, a qual se transcreve:-----

"Resulta da informação supra, emanada destes Serviços, que o pedido encontra-se instruído com os elementos previstos nos correspondentes normativos legais e regulamentares aplicáveis; pelo que inexistente qualquer inconveniente que possa ser oponível ao licenciamento em presença.-----

Formula-se parecer favorável ao pedido de licenciamento em apreço; promovendo-se a remessa do procedimento para apreciação e deliberação da Digna Câmara Municipal de Albufeira; tendente a que delibere licenciar a instalação e o funcionamento do recinto, conforme requerido."-----

8. A atribuição de participação financeira no montante de 12.000,00 € (doze mil euros) para fazer face às despesas para aquisição de logística e animação da festa, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demostre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----

9. A despesa, no valor de 12.000,00 € resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5086; -----

10. Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - REUNIÃO DE DIREÇÃO - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Imortal Basket Club, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização de uma Reunião da Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 05 de Agosto do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 20h45. -----

Considerando: -----

1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos



- meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 05 de Agosto do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 20h45, nos termos da informação Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores; --
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara delibere apoiar o Imortal Basket Club, na realização de uma Reunião da Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 05 de Agosto do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 20h45;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - UNIDADE DE SUPORTE À REDE DE MEDIADORES -
DEPARTAMENTO DE JOGOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Unidade de Suporte à Rede Mediadores - Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nos dias 25 de setembro, 02, 04 e 08 de outubro, entre as 09h30-18h00, para realização de uma ação de Formação Nacional dos Jogos Sociais do Estado aos mediadores do distrito de Faro.-
Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente microfones, computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a atividade se dirige aos colaboradores da Santa Casa no desenvolvimento da sua atividade; -----
- Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----
- Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----
- Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----

- Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----
- A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; -----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da ação de Formação Nacional dos Jogos Sociais do Estado - Santa Casa da Misericórdia - nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 25 de setembro, 02, 04 e 08 de outubro, entre as 09h30-18h00, nomeadamente microfones, computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= APOIOS - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS OLHOS DE ÁGUA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e três de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, NIF: 501 782 214, solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "25.ª Festa da Sardinha", a ter lugar nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2024, na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Apoio solicitado:-----

- Autorização de utilização do recinto junto à rampa dos barcos de Olhos de Água, solicitando que a mesma se encontre desimpedida de redes e barcos; -----
- Colocação de eletricidade e arraial no recinto, para realização do evento; -----
- Disponibilização de 1 lava mãos e 4 grelhadores inox da DTDEC; -----
- Ligação de 1 Lava mãos à Água de Rede;-----
- Disponibilização de camião com barquinha (da DEEM-Serviços eletricidade) para



- instalação e desmontagem dos grelhadores no dia 7 de agosto; -----*
- Emissão da LER para os dias do evento, conforme requerimento anexo à presente proposta; -----*
 - Isenção do pagamento de todas as taxas necessárias à realização do evento; -----*
 - Emissão licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão periódica; -----*
 - Apoio na segurança e prevenção ao evento (durante o horário de funcionamento do mesmo) pelos serviços da proteção civil e polícia municipal; -----*
 - Colocação de 8 baldes de lixo de 200L no recinto do evento e respetiva recolha durante os 3 dias do evento; -----*
 - Autorização para colocação de 1 faixa alusiva ao evento na estrutura, de Olhos de Água e divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia; -----*
 - Atribuição de uma Participação financeira para fazer face aos gastos com o evento. -----*

CONSIDERANDO-----

- Que a Festa da Sardinha conta já com 25 anos de existência, integrando o calendário das festas tradicionais do concelho de Albufeira, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho e da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água; -----*
- Que pela sua visibilidade e impacto mediático o evento assume um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----*
- Que o evento é suportado em grande parte no trabalho voluntário dos elementos do clube e da população dos Olhos de Água; -----*
- Que apesar do sucesso de que a festa tem tido ano após ano, a mesma não consegue crescer uma vez que o espaço onde se realiza não o permite; -----*
- Que a referida impossibilidade de crescimento não permite o aumento do espaço de consumo e conseqüentemente da receita angariada; -----*
- Que a festa assenta sobre a venda e consumo da sardinha que, nos últimos anos, tem sofrido um acréscimo de valor por Kg significativo; -----*
- Que sem o apoio financeiro do Município não é possível ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos D' Água, com os seus meios próprios realizar o evento; -----*
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse -----*

para o município; -----

- A informação dos vários serviços competentes da CMA, nas distribuições SGDCMA/2024/40996; SGDCMA/2024/47319; SGDCMA/2024/47327; SGDCMA/2024/47838; -----

- Que a despesa é dotada com o seguinte código do Centro de Custos: 0311000274. ---
PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, através do seguinte: -----

1. Disponibilização de 4 grelhadores e 1 lava mãos da DTDEC, com entrega a 7 de agosto às 9h30 e devolução (devidamente limpos) no dia 12 de agosto às 9h30 nos armazéns da DTDEC, conforme a Informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/40996; -----
2. Ligação de 1 lava mãos à água de rede, pela DAS, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/40996; -----
3. Eletrificação, iluminação do recinto do evento e disponibilização de viatura com barquinha para proceder à montagem dos 4 grelhadores, conforme nos termos da Informação da DEEM-Serviços de eletricidade na distribuição SGDCMA/2024/40996; -----
4. Autorização para realização do evento junto à rampa que serve de apoio aos barcos na Praia dos Olhos de Água, conforme e nos termos da informação da DISU-UA, na distribuição SGDCMA/2024/47319, a qual se transcreve: -----
"...não se vê inconveniente na sua utilização, devendo ser salvaguardadas as seguintes condições: -----
- A iluminação não deverá interferir com a navegação. -----
- Deverá o requerente assegurar a limpeza do espaço ocupado, devendo manter o mesmo em perfeito estado, após o final da cerimónia. -----
- Deverá o requerente diligenciar junto da Autoridade Marítima o pedido de acompanhamento, por forma a garantir a segurança dos participantes e utentes da praia." -----
5. Autorizar a emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos improvisados ou de diversão provisória, para os dias 8, 9 e 10 de agosto de 2024, conforme e nos termos do parecer da DPGU-DPUAI, na etapa 2.6, da distribuição SGDCMA/2024/47838, a qual se transcreve: -----
"Resulta da informação supra, emanada destes Serviços, que o pedido encontra-se instruído com os elementos previstos nos correspondentes normativos legais e



- regulamentares aplicáveis; pelo que inexistente qualquer inconveniente que possa ser oponível ao licenciamento em presença.-----*
- Formula-se parecer favorável ao pedido de licenciamento em apreço; promovendo-se a remessa do procedimento para apreciação e deliberação da Digna Câmara Municipal de Albufeira; tendente a que delibere licenciar a instalação e o funcionamento do recinto, conforme requerido" -----*
- 6. Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2024/40996; -----*
 - 7. Colocação de 8 baldes de lixo de 200L no recinto do evento e respetiva recolha durante os 3 dias do evento, pela Luságua, conforme informação da DISU-DHUEV na distribuição SGDCMA/2924/40996; -----*
 - 8. Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia;-----*
 - 9. Autorização para colocação de 1 faixa alusiva ao evento na estrutura da Freguesia de Olhos d'Água, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/40996;-----*
 - 10. Apoio ao evento pelos serviços da DPMV-Divisão da Polícia Municipal e Vigilância e SMP-C-Serviços Municipais de Proteção Civil, conforme e nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/47327;-----*
 - 11. Atribuição de comparticipação financeira no montante de 12.000 € (doze mil euros), para suportar os custos relacionados com a realização do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----*
 - 12. A despesa, no valor de 12.000,00 € resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081; -----*
 - 13. Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - SILVANETE DE SOUZA MEDINA, LDA.

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024, para levar a efeito um evento intitulado "Eyebrow Connection". -----

CONSIDERANDO -----

- A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias solicitados, tendo sido efetuada reserva. -----*
- Que o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê "O A.M.A poderá ser cedido a terceiros, para a realização de atividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento". -----*
- Que o Anexo I - Taxas, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento dos seguintes valores, acrescidos de IVA: -----*
 - € 79,57, Montagens/ensaios, dia 25 de setembro, 09:00 às 12:00; -----*
 - € 282,53, Competição de design de sobancelhas, dia 26 de setembro, 08:00 às 20:00; -----*
 - € 423,79, Entrega de Prémios, Palestras, dia 27 de setembro, 08:00 às 20:00. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a utilização do Auditório Municipal de Albufeira pela Silvanete de Souza Medina, Lda., nos seguintes termos: -----

- Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, mediante o pagamento das taxas acima informadas, acrescidas de IVA a 23%, passíveis de atualização, conforme previsto no n.º 2 do art.º 58.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira. -----*
- Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do Município à data do evento. -----*
- Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento. -----*



- *A lotação do Auditório Municipal de Albufeira, de 342 lugares, não poderá ser excedida, devendo a requerente diligenciar os meios necessários para a observância desta diretiva. -----*
- *Cumprimento rigoroso dos horários." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2024 - ACRO AL-BUHERA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezoito de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o ACRO ALBUHERA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----*
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----*
- 5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----*
- 6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação*

atual. -----

7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;-----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Acro Albuhera." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte e dois mil, setecentos e quarenta e três euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, cinco mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, dez mil e trezentos e vinte euros para apoio no projeto "Férias de Verão" do Município e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2024 - BELLAVISTA DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quinze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o BELLAVISTA DESPORTIVO CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----



1. *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
2. *De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----*
3. *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----*
4. *Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----*
5. *As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----*
6. *Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
7. *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024; -----*
8. *Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Bellavista Desportivo Clube." -

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de três mil, trezentos e noventa e dois euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, mil e seiscentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em dezanove de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Cabe à AMA nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, "gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição" e "promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas"; -----
2. A rede de Espaços Cidadão constitui, nos termos do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 105/2017, de 29 de agosto, uma oferta de atendimento complementar à prestação digital de serviços públicos, garantindo o seu caráter inclusivo, não visando substituí-los; -----
3. A instalação e gestão de um Espaço Cidadão são realizadas em articulação entre as autarquias envolvidas e com a AMA enquanto entidade gestora da rede, mediante a celebração de acordo escrito, devendo tal acordo contribuir para melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados no município - nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro; -----
4. Os Espaços Cidadão integram uma ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias



entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes na respetiva área territorial; -----

5. Os Espaços Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho;---
6. Constitui competência municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração do município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central.-----

----- PROPONHO -----

- Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar celebrar protocolo com a AMA, o qual terá por objeto a instalação de estruturas de prestação de serviços de atendimento digital assistido aos cidadãos e às empresas, no Município de Albufeira, designado "Espaços Cidadão".-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Análise das Propostas, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala. -----

= HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL TIPO V3, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITO NO CERRO GRANDE, ALBUFEIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS =

Relacionado com este procedimento e subscrito pelos membros da Comissão de Análise das Propostas, foi apresentado o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, datado de cinco de julho corrente, do seguinte teor: -----

"PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL TIPO V3, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA -----

----- RELATÓRIO -----

1. Do procedimento por Hasta Pública-----

O procedimento de hasta pública para alienação de um imóvel tipo V3, propriedade do Município de Albufeira, foi aberto por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira,

tomada em reunião de 30 de abril de 2024, cujo anúncio foi publicitado no Diário da República II.ª Série, n.º 118, em 20 de junho de 2024. -----

A abertura de propostas decorreu no dia 05 de julho de 2024, pelas 10:30 horas, tendo apresentado proposta o seguinte concorrente: -----

- DREAM TEAM INVESTMENTS UNIPESSOAL, LDA. -----

O concorrente apresentou a proposta dentro do prazo concedido para o efeito. -----

2. Análise da proposta -----

Por se encontrar devidamente instruída e respeitar na íntegra os requisitos definidos nas peças do concurso, foi admitida a proposta do único concorrente. -----

- DREAM TEAM INVESTMENTS UNIPESSOAL, LDA. - € 352.600,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos euros). -----

A empresa apresentou, juntamente com a proposta, cheque no valor de 20% do preço da compra e venda do imóvel, ou seja, € 70.520,00 (setenta mil quinhentos e vinte euros), a título de sinal e princípio de pagamento pelo que pagará o restante valor na data da celebração da escritura, € 282.080,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitenta euros). -----

3. Conclusão -----

Face ao exposto, propõe-se que seja selecionada a proposta do concorrente DREAM TEAM INVESTMENTS UNIPESSOAL, LDA., no valor de € 352.600,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos euros).” -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório da Comissão de Análise das Propostas e nos termos do mesmo, proceder à alienação do imóvel em causa à empresa Dream Team Investments Unipessoal, Lda., pelo valor de trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos euros. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= 17.ª CONFERÊNCIA EUROPEIA EM GEOPARQUES - REIQUIAVIQUE - ISLÂNDIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

1. Que o Município de Albufeira está em processo de candidatura do território a Geoparque Mundial UNESCO, sendo no âmbito desta candidatura, necessário uma grande envolvência de diversas entidades, tanto a nível local, regional e internacional, como neste caso, a participação em conferências internacional, com a



apresentação de comunicações e artigos científicos sobre o trabalho realizado no território;-----

2. Que a 17.º Conferência Europeia em Geoparques, a realizar-se em Reiquiavique, Islândia, de 2 a 4 de Outubro, organizado Rede Global de Geoparques UNESCO (GGN), é o evento escolhido e privilegiado para todos os aspirantes e geoparques apresentarem o seu trabalho e estudos científicos, promovendo o trabalho em rede entre os diversos membros da GGN;-----
3. Que Hélder Pereira, licenciado em Biologia e Geologia, mestre em Gestão e Conservação da Natureza e Património Geológico, estando a concluir a sua tese de doutoramento, tendo o geossítio dos Arrifes como estudo do caso, sendo no momento a pessoa que mais informação tem recolhido sobre aquele local em termos científicos, possibilitando a reconstituição dos vários paleoambientes, que permite classificar aquele geossítio com importância internacional, dada a sua riqueza em termos de geodiversidade, bem como ao nível da paleontologia, onde se destaca o registo da presença de pegadas de dinossauros saurópodes e de iguanodontes. -----
4. Que será muito relevante que se possa dar uma nova dimensão a nível internacional ao concelho de Albufeira no contexto do geoparque, através da projeção do geossítio dos Arrifes no circuito científico a nível internacional;-----
5. Que neste sentido será necessário fazer a aquisição da viagem e alojamento para a Delegação de Albufeira, que será composta pelo Sr. Presidente da Câmara, José Carlos Rolo, Luís Pereira e Cátia Vicente, ambos técnicos superiores no Município de Albufeira, e Hélder Pereira, geólogo, convidado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, a apresentar uma comunicação na referida conferência, no período compreendido de 2 a 4 de outubro do corrente ano, sendo que o valor global é 10.125,00€ c/IVA.-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização da despesa acima referida, através de procedimento de Ajuste Direto ao abrigo da al. d), do n.º 1, do art.º 20.º, do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, no valor total de 10.125,00€ c/IVA (dez mil, cento e vinte cinco euros, com IVA), tendente a garantir a participação da Delegação de Albufeira, na 17.º Conferência Europeia em Geoparques, a realizar-se em Reiquiavique, Islândia, de 2 a 4 de Outubro; composta pelo [REDACTED] técnicos superiores no Município de Albufeira, e [REDACTED], convidado pelo [REDACTED], a apresentar uma comunicação na

referida conferência." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL DE RUÍDO AMBIENTAL -
MEDIDAS CAUTELARES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *Albufeira tem sido conhecida ao longo dos anos como a capital do turismo na região do Algarve, sendo certo que se pretende que Albufeira se assuma como um destino multicultural, familiar e seguro que valorize o património e a sua identidade cultural;*
2. *Com 30 quilómetros de costa, o concelho de Albufeira foi presenteado com praias de morfologias diversificadas e beleza ímpar, tratando-se de um magnífico Património Natural, que tem sido defendido e preservado de forma equilibrada, e que anualmente atrai milhares de visitantes;*-----
3. *Dessa forma, um elevadíssimo número de famílias e jovens procura anualmente em Albufeira a sua multiplicidade cultural e beleza das suas praias, mas também, a sua larguíssima oferta de alojamento, restauração e animação noturna;*-----
4. *Se reconhece que a vida noturna tem vindo a ser um cartaz de Albufeira, dirigido a uma franja turística específica, que se não pretende restringir, considerando até que esta atividade fomenta a sua economia, e oferece inúmeros postos de trabalho no concelho;*-----
5. *Pese embora se reconheça a importância daquelas atividades de animação noturna, também se não pode descurar o direito ao repouso, sossego e tranquilidade das populações residentes e de todos quantos nos visitam;*-----
6. *O ruído ambiental causado pelas atividades humanas em meio urbano e junto das grandes fontes emissoras de ruído, tem sido uma preocupação das autoridades e alvo de regulamentação, de modo a reduzir os níveis elevados de ruído, por um lado, e a preservar o ambiente sonoro das zonas mais calmas, por outro, minimizando, assim, os efeitos negativos na saúde e na degradação da qualidade de vida das pessoas;*-----
7. *Apesar disso, no concelho de Albufeira, têm vindo a crescer o número de reclamações de residentes e visitantes, relativamente ao ruído e à segurança pública, nas imediações de inúmeros estabelecimentos de diversão noturna, com especial enfoque na zona do Centro da cidade e da Av. Sá Carneiro;*-----
8. *Face ao incremento das reclamações e a um certo descontentamento generalizado*



- que se pode sentir junto da população residente, é premente que se adotem medidas no sentido da necessária harmonização dos interesses em presença, protegendo é certo a iniciativa privada e a atividade económica tão importante para o concelho, mas também a segurança, tranquilidade e direito ao descanso; -----
9. O Regulamento Municipal de Ruído Ambiental do Município de Albufeira, publicado a 29 de março de 2016 na redação atual e em vigor, complementa os princípios constantes no Regulamento Geral do Ruído, com o principal objetivo de controlar a produção de ruído; -----
10. O artigo 27.º do Regulamento Geral do Ruído e o artigo 24.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental do Município de Albufeira, preveem a adoção de medidas cautelares que se presumem decisões urgentes e imprescindíveis para evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações em resultado de atividades que violem o disposto naqueles diplomas; -----
11. As medidas a adotar podem consistir, conforme disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental do Município de Albufeira, na redução do horário de funcionamento, na suspensão da atividade, no encerramento preventivo do estabelecimento ou na apreensão de equipamento por determinado tempo. -----
12. Tem vindo a verificar-se reclamações reiteradas, relativas ao nível sonoro de incomodidade, e bem assim a pática de infrações atinentes ao Regulamento Municipal de Ruido Ambiental consubstanciada em autos de contraordenação; -----
13. Torna-se necessário definir de forma justa, proporcional e equitativa, critérios claros e objetivos para a eventual aplicação das medidas que Câmara Municipal de Albufeira tem ao seu dispor para lograr atingir a referida harmonização de interesses; -----
14. Foi constituído grupo de trabalho, constituído pelo edil signatário, que presidiu, a [REDACTED], a [REDACTED] e o [REDACTED] e a [REDACTED] para recolha das reclamações e autos de contraordenação existentes nos Serviços da Câmara Municipal de Albufeira, partindo-se da premissa que para a aplicação das medidas cautelares previstas no referido normativo regulamentar, necessário se torna concluir pela ocorrência de violações ao Regulamento, mas também que possa estar em causa a saúde e bem estar da população; -----
15. À adoção de medidas cautelares devem presidir critérios de proporcionalidade e de equidade, não se impondo aos agentes económicos medidas desproporcionais, quer à

gravidade das infrações eventualmente por eles praticadas, quer ao número de reclamações que incidam sobre os estabelecimentos que explorem; -----

16. Nessa perspetiva o edil signatário determinou a adoção de uma fórmula, clara, simples e objetiva que tivesse em conta a análise casuística do assunto, em ordem a determinar-se em cada caso concreto a medida cautelar mais adequada; -----

17. Determinou a aplicação da Fórmula $0.2 \times N.º \text{ de Reclamações} + 0.8 \times \text{Gravidade da Contraordenação}$, em que uma contraordenação leve é valorada com 1 e uma contraordenação grave é valorada com 3, constante do Anexo I à presente posposta e que dela faz parte integrante, recorrendo aos seguintes critérios: -----

a) Foram consideradas as reclamações e os autos de contraordenação apresentadas e lavrados, apenas a partir de 1 de janeiro 2021, considerando-se este um período razoável de aferição, atendendo ao facto de na sua maioria as infrações atinentes a esta matéria contarem com um prazo de prescrição de 3 anos (embora algumas infrações tenham como prazo de prescrição 5 anos); -----

b) Os dados recolhidos reportam-se, conforme considerando 7, à Av. Sá Carneiro Sul, à zona compreendida entre os Semáforos da Av. Dos Descobrimentos e o Cruzamento da Rua Alexandre Herculano, com a Rua Almeida Garrett; -----

c) Apenas constam do Anexo I os estabelecimentos relativamente aos quais tenham sido apresentadas reclamações e existam autos de contraordenação, com processos em curso na Câmara Municipal de Albufeira; -----

d) Naturalmente, atribuiu-se uma majoração mais elevada à existência de autos de contraordenação do que a reclamações, sendo certo que no cômputo destas se considerou uma reclamação, por reclamante e por estabelecimento - Assim considerou-se atribuir ao fator autos de contraordenações, uma percentagem de 80, e ao fator reclamações uma percentagem de 20; -----

e) Na ponderação dos Autos de contraordenação, e tendo em conta critérios de proporcionalidade atribui-se uma maior majoração às contraordenações que nos termos da lei sejam graves e uma menor majoração às contraordenações leves; -----

f) Considera o edil signatário justo, adequado e proporcional, se fixe, em função do resultado final daquela fórmula a seguinte gradação de medidas e bem assim a duração das mesmas: -----

- 0-0.99 - Sem medidas cautelares -----
- 1-1.99 - Redução preventiva de horário, com obrigação de encerramento às 24:00 - Por um período de 3 dias -----
- 2-2.99 - Redução preventiva de horário, com obrigação de encerramento às 22:00 -



- Por um período de 7 dias -----
- Igual ou superior a 3 - Encerramento preventivo do estabelecimento - Por um período de 10 dias.-----
18. Conforme proposta do edil signatário deliberou a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, na reunião havida no passado dia 2 de Julho de 2024, a adopção dos critérios e da fórmula constantes dos números antecedentes; -----
19. Aprovou ainda aquele órgão deliberativo, na mesma data, a aplicação das medidas cautelares constantes do Anexo I à respetiva proposta e que ora se junta também e que da presente faz parte integrante, nos termos aí descritos, notificando-se os exploradores dos estabelecimentos aos quais sejam aplicadas medidas cautelares, mediante notificação pessoal a fazer cumprir através da Polícia Municipal, concedendo-se audiência prévia de 3 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 24.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental; -----
20. Na sequência daquela deliberação foram os exploradores dos estabelecimentos comerciais "Route66", "Solo" e "Kings Cross" devidamente notificados por notificação pessoal, através da Polícia Municipal, na sequência da qual e em tempo apresentaram, as respetivas pronúncias; -----
21. Foi verificado que o estabelecimento comercial "Trinity" já não se encontra a laborar, tendo-se constatado que naquele espaço funciona um outro estabelecimento explorado por uma entidade diferente, razão pela qual, não se procedeu à notificação para exercício do direito de audiência prévia; -----
22. Nos termos e pelos fundamentos constantes dos pareceres jurídicos emitidos, com os quais concordei, e que se anexam à presente, inexistente inconveniente legal na manutenção da Deliberação de Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de 2 de Julho de 2024.-----
- Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira aprove, em definitivo:-----
- 1 - A revogação da medida que havia sido deliberada relativa à pessoa coletiva Escolha Estupenda Unipessoal Lda., e ao estabelecimento "Trinity", nos termos e com os fundamentos constantes no ponto 21 da presente proposta; -----
- 2 - A aplicação das medidas cautelares propostas no Anexo I, nos seguintes termos:-----
- a. Para o estabelecimento "Kings Cross", explorado por Noites Loucas, Lda., a limitação do horário de funcionamento até às 24 horas, pelo período de 3 dias;-----
- b. Para o estabelecimento "Solo", explorado por Cherry Paradise, Lda. o encerramento preventivo do estabelecimento por um período de 10 dias; -----
- c. Para o estabelecimento "Route66", explorado por Márcio Miguel Unipessoal, Lda., o

encerramento preventivo do estabelecimento por um período de 10 dias. -----

3 - A fixação da data de início de aplicação das medidas cautelares constantes do ponto antecedente e a correspondente notificação dos exploradores dos estabelecimentos mediante notificação pessoal a fazer cumprir através da Polícia Municipal; -----

4 - A adoção de uma forte estratégia de fiscalização através da Polícia Municipal, e bem assim reforçar a necessidade de maior policiamento das zonas descritas na presente proposta, junto das forças policiais do concelho e do MAI." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, só para fazer o comentário que estas medidas pecam por tardias e escassas. E parece que estamos a começar a fazer o que já devia ter sido feito há muito tempo." -----

Senhor presidente: "Por isso é que eu queria que a reunião andasse mais depressa, que era para ter sido mais cedo." -----

Senhor vereador António Coelho: "Haja boa disposição, senhor presidente, com assuntos sérios, o que também importa." -----

Senhor presidente: "Não, não, só estou a constatar um facto. Há bocado andei um bocado depressa que é para isto ser mais cedo, já esse comentário já não era. Bom, mas está bem, fica o registo, sim senhor." -----

Senhora vereadora Ana Almeida: "Relativamente aqui a esta proposta, faço minhas as palavras do senhor vereador Abel Zua, no sentido de que isto mostra que é possível encontrarmos e tomarmos medidas que trabalhem na prevenção e também na reação, porque é aquilo que tem sido feito, essencialmente. Estas medidas, eu tenho aqui algumas dúvidas do ponto de vista jurídico relativamente aqui a esta proposta. Acho muito interessante aqui este grupo de trabalho que foi feito, acho interessante aqui esta fórmula que propõem. Aqui a minha dúvida prende-se com a questão... Acho até interessante os 20% para o número de reclamações, os 80% para a gravidade das contraordenações. A minha questão tem a ver, prende-se com se é minimamente aferido do mérito destas reclamações? Ou seja, ou se é qualquer reclamação que chegue por parte de um estabelecimento? Portanto, como é que se afere do mérito das reclamações para que essas reclamações possam servir para entrar aqui na fórmula? E, relativamente às contraordenações e da ponderação dos 80%, se são contraordenações que estão, parece-me a mim que são contraordenações que estão em curso no sentido de ainda não houve uma decisão, se já transitaram? Digamos assim, ou se são contraordenações que ainda permitem uma defesa, uma impugnação judicial? Ou se são contraordenações que já estão, digamos, que transitadas em julgado? Tenho também algumas dúvidas relativamente à eficácia aqui dos resultados do cálculo da fórmula, ou



seja, se sendo uma redução, se esta redução de horário, por exemplo, se o resultado for de 1 a 1.99, este fecho ou esta diminuição do horário para as 24 horas por um período de 3 dias, se isso tem um elemento punitivo suficiente para ter este caráter cautelar e preventivo? O mesmo se diga relativamente ao período de 7 dias, às 22 horas e relativamente aos 10 dias e penso que estas questões devem ser melhor definidas pelo executivo e ponderadas pelo executivo. Uma vez mais, gostava de aproveitar aqui este ponto para dizer que esta proposta peca pela tardia. É este braço musculado que eu falava há pouco, esta necessidade não só de reação, mas também de prevenção e é exatamente este tipo de grupos de trabalho que foi agora criado e que já podia ter sido criado, precisamente para que Albufeira não seja vista lá fora como um destino turístico de largueza, onde se pode fazer tudo. Que é isso que, infelizmente, muitas vezes é promovido lá fora e que este executivo tem que se questionar, porque é que isso acontece? E que medidas, nomeadamente as de sensibilização que são realmente importantes para mudar essa ideia generalizada que se tem, quer de quem vem para cá, quer de quem opera cá como operador económico. Obrigada."-----

Senhor vice-presidente: "Bom, eu fiquei sensibilizado com as suas palavras, parece que descobriu a fórmula para resolver os problemas todos da cidade. Eu, este braço musculado é muito interessante sendo a senhora do Partido Socialista e tendo o Partido Socialista delapidado completamente as forças de segurança nos últimos 8 anos. Portanto, se Albufeira tem défice de segurança foi porque o seu partido não olhou para a cidade com aquilo que eram as necessidades de segurança. E, portanto, agora temos aqui um braço musculado, parece que vai resolver os problemas todos. Não, os problemas deviam ter sido resolvidos e deviam ter tido em conta o facto de Albufeira ter 500.000 pessoas em agosto. E Albufeira tem uma especificidade própria no contexto regional e no contexto nacional e, portanto, o que o PS fez foi delapidar completamente aquilo que era a segurança da nossa cidade. Isto é que é verdade durante os últimos 8 anos e, portanto, agora chega aqui: - "A câmara precisa de um braço musculado, vamos resolver os problemas todos, a câmara não trabalha." E por aí fora. Bom, eu acho que devíamos ter todos um bocadinho responsabilidade para fazer aqui uma análise séria daquilo que se passou nos últimos anos, todos têm a sua quota de responsabilidade, mas convém que certas pessoas não esqueçam onde é que estiveram nos últimos 8 anos. Relativamente à proposta que vem aqui à reunião de câmara, a proposta acho que está bem constituída, há aqui umnexo de causalidade entre a reclamação e depois aquilo que são as participações, quer da GNR, quer da Polícia Municipal. Naturalmente que o mérito da reclamação, ninguém consegue aferir se a

reclamação foi feita por um indivíduo com 50 anos ou por um indivíduo com 30 anos. O mérito da reclamação, o que nós conseguimos fazer para determinar o nexo de causalidade foi precisamente valorizar apenas e só uma reclamação oriunda de uma única fonte. Portanto, não majora várias reclamações feitas pelo mesmo indivíduo, majora apenas uma reclamação. É uma fórmula que nós entendemos, nós, eu como coordenador e o Departamento Jurídico para fazer face àquilo que era uma necessidade, mas devo dizer que até agora foi feita uma análise por parte do Departamento Jurídico em que esta medida serve para mitigar os problemas que nós temos em cima da mesa. E, portanto, eu diria que é uma das medidas que vem hoje aqui à reunião de câmara, no seguimento das outras todas que nós já temos apresentado. E devo dizer também que esta não é a única medida cautelar, ou esta situação que nós estamos aqui hoje a abordar, não é única medida que foi apresentada em reunião de câmara. E recordo que já veio aqui, senhor presidente, várias vezes, precisamente pela violação do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, propostas para a redução de horários, porque houve incumprimento do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental. Eu contabilizo 15, pelo menos e ordens de encerramento. Todos se recordam daquele estabelecimento, que acho que era o Forest e mais outros que agora não me recordo o nome, em que veio aqui à câmara municipal, porque houve uma violação óbvia do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, alvo de participação por parte da Polícia Municipal, alvo de participação por parte da GNR e nós entendemos vir aqui à reunião para, não só redução do horário do estabelecimento, mas também para o encerramento. Agora, senhor presidente, o que eu digo sempre é que há, naturalmente, a capacidade do visado se defender e, portanto, no âmbito daquilo que é o CPA, as pessoas que depois têm os estabelecimentos, os seus exploradores, têm a necessidade e têm essa capacidade de se defender em sede própria. E, portanto, eu diria que este é mais um documento que vem acrescer àquilo que é a nossa intenção de abordar este problema de uma forma séria, responsável, no sentido de tornar Albufeira mais segura daquilo que é o cumprimento dos seus regulamentos e, portanto, eu acho que este regulamento e esta proposta está bem fundamentada." -----

Senhor presidente: "Bem, então votos contra, abstenções." -----

Senhor vice-presidente: "Senhor presidente, eu só iria fazer aqui uma sugestão, que era começar a aplicação das medidas cautelares a partir do dia 5 de agosto, que é uma segunda-feira." -----

Senhora vereadora Ana Almeida: "Senhor vice-presidente, eu não falei com falta de seriedade relativamente à falta de efetivos da GNR, tenho noção dos problemas que a



GNR tem e da falta a nível nacional de efetivos. Se quiser empurrar as responsabilidades para o Partido Socialista e à governação do Partido Socialista dos últimos 8 anos. Tenho familiares muito próximos que são militares da GNR com funções de comando, inclusive já comandaram Albufeira, portanto, sei muito bem daquilo que falo e não é de ânimo leve que afirmo o que afirmo relativamente à falta de efetivo da GNR. Sei muito bem o que é que o Partido Socialista fez, o que é que o PSD fez, o que é que a AD está a fazer e, portanto, é um problema que a GNR tem, é um problema que, como eu disse há pouco, que existe a nível nacional. Há falta de efetivos na GNR, há falta de atratividade da própria carreira, os concursos ficam muitas vezes..." -----

Senhor presidente: "Sim, mas não é hoje aqui que vamos discutir isso, nem resolver nada disso." -----

Senhora vereadora Ana Almeida: "Correto, pronto. Relativamente aqui àquilo que o senhor vice-presidente referiu de: - "15, pelo menos." 15 pelo menos quê? Foram ordens de encerramento?" -----

Senhor vice-presidente: "Redução do horário de funcionamento, foi aquilo que eu disse e 2 ordens, pelo menos, de encerramento de estabelecimento, uma das quais que me recordo foi o bar Forest, situado ali para os lados de Montechoro, já não me recordo. Foi isso." -----

Senhora vereadora Ana Almeida: "E quais foram os efeitos? Teve efeitos, surtiu efeitos?" -----

Senhor vice-presidente: "O Forest foi encerrado." -----

Senhora vereadora Ana Almeida: "Definitivamente?" -----

Senhor vice-presidente: "Isso agora não sei, como você saba muito bem a entidade exploradora pode mudar e se a entidade exploradora mudar, naturalmente que começa tudo do zero." -----

Senhora vereadora Ana Almeida: "Precisamente." -----

Senhor vice-presidente: "Mas isso é uma questão de foro jurídico, não é?" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta fixando-se a data de início de aplicação das medidas cautelares para o dia cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL DE RUÍDO AMBIENTAL -
ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O actual Regulamento Municipal de Ruído Ambiental publicado em 29 de Março de 2016 e alterado em 5 de Junho de 2018, surgiu na sequência da Lei de Bases do Ambiente e do Regulamento Geral de Ruído, que introduziram uma forte protecção relativamente a estas matérias, visto a mesmas serem um importante garante da saúde pública e do bem-estar das populações.-----
2. Tal Regulamento, procurou controlar a produção de ruído, visando salvaguardar a saúde e o bem-estar das populações; -----
3. Cumpre continuar a prosseguir esse desiderato, sem descurar os princípios do interesse público e da livre iniciativa privada bem como o equilíbrio e harmonização dos interesses dos agentes económicos do concelho; -----
4. A natureza da actividade desenvolvida em certos estabelecimentos, a sua localização junto de zonas habitacionais e o desincentivo quer à perturbação do direito ao descanso dos moradores, quer de episódios de transtorno da segurança pública, através da prática de comportamentos abusivos e de actos que, pela sua natureza possam causar danos indesejáveis; -----
5. É imperioso proceder à adequação dos vários agentes económicos a operar no Município às novas realidades verificadas e, um incremento de medidas capazes de harmonizar o exercício dos vários sectores de actividade a operar no Município e todos os seus municípios;-----
6. Assim e em harmonia, com o trabalho desenvolvido por este Município, de preservação do concelho de Albufeira como destino turístico, mas, em preservação, de forma equilibrada, das actividades prosseguidas pelos agentes económicos, com o direito ao repouso, sossego e tranquilidade das populações residentes e de todos quantos nos visitam, foi iniciado procedimento tendente à alteração do Regulamento Municipal de Ruido Ambiental, por deliberação camarária de 18 de Outubro de 2022;
7. Constitui-se naquela data Comissão de Acompanhamento da qual, de entre outros elementos tinha assento, em representação da Divisão da Polícia Municipal, o seu dirigente;-----
8. Foram, inclusivamente, constituídos como interessados vários municípios que manifestarem essa mesma intenção, de modo a apresentar contributos para a elaboração das alterações ao regulamento.-----
9. Já após a deliberação de 2022, a Divisão de Polícia Municipal, passou a ter outro dirigente, havendo, assim necessidade de alteração da respetiva composição; -----
10. Por outro lado e em sede, da adoção de uma estratégia global levada a cabo pela Câmara Municipal de Albufeira, de intensificação do combate à proliferação de



comportamentos abusivos, que em nada dignificam a imagem do concelho de Albufeira como destino turístico de excelência, está em curso a elaboração de Código de Comportamentos e a Revisão do Regulamento dos horários de Funcionamento; -----

11. As matérias alvo deste Regulamentos exigem uma visão integrada, exigindo o reforço das respetivas comissões:-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira aprove, como responsável pela direção daquele procedimento, [REDACTED] pelo pelouro [REDACTED] bem como a comissão de acompanhamento, com a seguinte composição: [REDACTED]

Senhor vereador António Coelho: "Pelas várias questões que também já foram aqui levantadas pela senhora vereadora, eu gostava de saber qual é a experiência e conhecimento que os membros do júri aqui considerado têm sobre esta matéria? E se foram pessoas escolhidas pelos cargos que ocupam ou pelo conhecimento que têm sobre esta matéria?"-----

Senhor vice-presidente: "Senhor vereador, sobre a composição do júri, tem a ver com o cargo que elas ocupam e com o conhecimento que ocupam, naturalmente que existe uma simbiose. As pessoas, os técnicos da câmara são inteiramente qualificados para desempenhar as funções, por isso é que são chefes de divisão, por isso é que são diretores de departamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= REGULAMENTOS - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. *O atual Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Albufeira, surgiu na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, e do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que introduziu um conjunto de alterações aquele; -----*
2. *Tal Regulamento procurou a limitação de horários, por razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos; -----*
3. *Cumprir continuar a prosseguir esse desiderato, sem descuidar os princípios do interesse público e da livre iniciativa privada bem como o equilíbrio e harmonização dos interesses dos agentes económicos do concelho; -----*
4. *A experiência até agora verificada no Município de Albufeira, permite concluir que o atual Regulamento, carece de adequação; -----*
5. *A natureza da atividade desenvolvida em certos estabelecimentos, a sua localização junto de zonas habitacionais e o desincentivo quer à perturbação do direito ao descanso dos moradores, quer de episódios de transtorno da segurança pública, através da prática de comportamentos abusivos e de atos que, pela sua natureza possam causar danos indesejáveis;-----*
6. *É imperioso proceder à adequação dos vários agentes económicos a operar no Município às novas realidades verificadas e, um incremento de medidas capazes de harmonizar o exercício dos vários setores de atividade a operar no Município e todos os seus municípios;-----*
7. *A presente, surge na sequência e, em harmonia, com o trabalho desenvolvido por este Município, de preservação do concelho de Albufeira como destino turístico mas, em preservação, de forma equilibrada, das atividades prosseguidas pelos agentes económicos, com o direito ao repouso, sossego e tranquilidade das populações residentes e de todos quantos nos visitam; -----*
8. *A presente alteração, acompanha as demais medidas adotadas e tendentes à criação de melhores condições para o desenvolvimento do Município, como é o caso do atual procedimento em curso, de elaboração de um projeto de Código de Comportamentos do Município de Albufeira (cfr. deliberação de reunião de câmara de 02 de junho de 2024); -----*
9. *Por deliberação de reunião de câmara de 03 de dezembro de 2019, foi aprovado (e posteriormente publicado) o Projeto de Alteração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos - Comerciais Prestação de Serviços Município de Albufeira;-----*
10. *Aquele procedimento administrativo se encontra pendente desde então, sendo que,*



os efeitos jurídicos que se pretendiam produzir, se encontram, a esta data, desajustados e desadequados; -----

11. Urge, assim, iniciar novo procedimento tendente à alteração de tal Regulamento. ----

Proponho que:-----

1. A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere mandar iniciar o competente procedimento administrativo, tendente à Alteração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Albufeira. -----

2. Delibere, aquele órgão executivo colegial municipal aprovar, como responsável pela direção daquele procedimento, o Senhor Vice-Presidente, Doutor Cristiano Cabrita, responsável pelo pelouro do Jurídico e Contencioso, bem como a comissão de acompanhamento, com a seguinte composição: Eduardo Viegas, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Alexandra Afonso, Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso; Bruno Carvalho, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância; Carla Ponte, Chefe da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultura; Leonor Teixeira, Coordenadora do Serviço Municipal de Proteção Civil; Filomena Cruz, Técnica Superior Jurista na Divisão Jurídica e de Contencioso; Rogério Neto, Adjunto do Presidente. -----

3. Delibere, igualmente, mandar publicar na Internet, no sítio institucional do Município, o início do procedimento acima referido, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, assim como, que se concede o prazo de 10 dias úteis, contados da respetiva publicitação, para a constituição de interessados, indicando igualmente a forma como se pode processar a sua constituição, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO MISTO SITO EM VALVERDE, FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Cabe ao Município de Albufeira promover, salvaguardar e defende os interesses próprios das suas populações. -----

Nomeadamente, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, alínea a), d) e) e f) do art.º 23 da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

Nessa sequência é política do Município de Albufeira adquirir prédios urbanos e rústicos bem situados a nível de centralidade e acessos. -----

Com capacidade para satisfazer as necessidades específicas das populações das várias freguesias. -----

A compra de prédios urbanos e rústicos para integrar o património privado do Município, possibilita que o mesmo possua um conjunto de imóveis adequados à instalação de infraestruturas de apoio, com vista ao melhoramento da qualidade de vida das populações. -----

No presente caso, o valor pelo qual propõem exercer o direito de preferência, é bastante apelativo em termos económicos pois o valor do prédio misto no mercado é muito superior ao valor proposto para venda. -----

Sendo que o prédio em causa, pelas suas características, pode responder a algumas necessidades de implantação de infraestruturas e serviços públicos da Autarquia. -----

A compra deverá ser realizada livre de ónus ou encargos, pessoas e bens e no estado em que se encontram atualmente os imóveis. -----

A venda do imóvel não pode ser adjudicada por montante inferior a € 19.721,49 (dezanove mil setecentos e vinte e um euros e quarenta e nove cêntimos) de acordo com o artigo 248.º n.º 5 do C.P.P.T. -----

Como supra se disse são atribuições do Município intervir nos domínios do equipamento rural e urbano, educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, alínea a), d) e) e f) do art.º 23 da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

Propõe-se que, a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

Exercer o direito de preferência relativamente ao projeto de venda do prédio misto sito em Valverde, freguesia da Guia, concelho de Albufeira inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo 59 da secção "E" e a parte urbana inscrita na respetiva matriz sob o artigo 1588, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 1418/19870114, referente ao processo de venda em execução fiscal n.º 1120.2024.3-PEF1120.2011.01062166 em que é Executado - António Artur Guerreiro Vieira -----

JUNTA: Ofício n.º 837 de 09.07.2024 da A.T." -----

Esta proposta encontrava-se instruída com uma informação com origem na Divisão Financeira do seguinte teor: -----

"Na sequência das etapas anteriores deverá a presente despesa ser afeta aos projºs PPI: -----

- 2024/65 - despesa relativa à parte rústica e -----

- 2024/88 - despesa relativa à parte urbana. -----



*Os proj^{os} PPI aos quais deverá ser afeta a despesa em questão encontram-se sem dotação suficiente para se proceder aos cabimentos dos montantes solicitado.-----
Face ao acima exposto, a presente despesa encontra-se condicionada à realização de uma alteração orçamental." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, condicionada à realização de uma alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e às Grandes Opções do Plano 2024-2028. -----

= MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS MUNICIPAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e cinco de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

*Que conforme o previsto no Regulamento de Insígnias e Medalhas Municipais, na conjugação dos seus artigos 14.º e 15.º, a atribuição de Medalhas de Bons Serviços Municipais destina-se a trabalhadores da Câmara Municipal que ao longo de 15, 25 e 35 anos de serviço hajam demonstrado zelo, dedicação e competência, devendo a sua entrega ocorrer durante as cerimónias do Feriado Municipal, -----
proponho: -----*

- a atribuição de Medalhas aos trabalhadores da Câmara Municipal que tenham ou continuem a oferecer os seus serviços ao Município de Albufeira há 15 anos ou mais (Medalha de Grau Bronze), há 25 anos ou mais (Medalha de Grau Prata), há 35 anos ou mais (Medalha de Grau Ouro), inserindo-se igualmente nesta datação os funcionários aposentados e cujas respetivas listas seguem em anexo, no próximo Dia do Município, Feriado Municipal, a 20 de Agosto de 2024." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das listas referidas, que se dão por integralmente transcritas e das quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= PROTOCOLOS - ADSA - ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA DE ALBUFEIRA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dezanove de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. A Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira - ADSA, é uma associação sem fins lucrativos, com finalidade de proteger vidas humanas, por meio*

- da dádiva voluntária e altruísta de sangue e ou de medula óssea que, com fins terapêuticos, se destina a todos os doentes da comunidade, seja qual for a sua nacionalidade, raça, credo político ou religioso, condição social ou económica; -----
2. A ADSA colabora com o Município nos mais diversos projetos e atividades e realiza ao longo do ano diversas ações de recolha de sangue;-----
 3. A ADSA é a única associação de recolha de sangue do concelho; -----
 4. A ADSA tem a necessidade de arrendar um espaço próprio, condigno para efetuar as colheitas de sangue e desenvolver as suas atividades, necessárias ao bom funcionamento da Associação;-----
 5. A ADSA, apesar de em 2010 já desenvolver as suas atividades no Concelho, não tendo meios financeiros para custear um espaço próprio, tem recorrido à disponibilidade de espaços de terceiros, estando dependente sempre, das disponibilidades de particulares, de espaços municipais e espaços do Centro de Saúde de Albufeira para desenvolvimento das suas atividades; -----
 6. As atividades desenvolvidas pela ADSA são de interesse para o Concelho, na medida em que contribuem para uma plena resposta às necessidades de sangue da Região Algarvia, através da dádiva anónima, benévola, altruísta e voluntária, captando inclusive vários potenciadores dadores de medula óssea contribuindo para o Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME, financiado pelo Ministério da Saúde com informações de possíveis doadores para quem precisa de Transplante de Medula Óssea; -----
 7. É competência do Município, no âmbito das suas atribuições, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas, conforme consta na alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----
 8. É competência da Câmara Municipal, estabelecida na alínea u), do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----
 9. A situação em causa enquadra-se nesta previsão legal; -----
 10. A presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72 do Sistema de Controlo Interno, conforme documentação anexa; -----
 11. No ano de 2023 foi atribuída, mediante celebração de protocolo no ano 2022, uma comparticipação financeira anual no montante de 15.000,00€, o protocolo cumpre o estabelecido na Secção VI - Subvenções e Benefícios Públicos; -----
 12. É solicitado pela ADSA uma comparticipação financeira nos mesmos moldes e



valores do ano de 2023, para o ano de 2024, no valor de 15.000,00€; -----
13. A despesa, no valor de 15.000,00 euros, resultante do protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5022. -----

Proponho que: -----

1. A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir, ao abrigo do protocolo assinado a 22 de abril de 2022, uma participação financeira no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros) à ADSA - Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO
SILVES-ALBUFEIRA - QUARTA ADENDA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em sete de maio de dois mil e vinte e quatro, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Nos termos da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC), alterada pela Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto, a proteção civil enquanto atividade de carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, é seguida no âmbito territorial do município pelas autarquias locais. Compete ao Presidente da Câmara, apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e Agentes de Proteção Civil (APC), exercer as funções de responsável municipal da política de proteção civil; -----
2. O Artigo 46.º, da mesma Lei, define quais são os Agentes de Proteção Civil e de acordo com o n.º 2, a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social; -----
3. Segundo o art.º 2.º, da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, na sua atual redação, são objetivos fundamentais da proteção civil municipal: -----
 - a. Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe dele resultante; -----
 - b. Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior; -----

- c. Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; -----
- d. Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe. -----
4. O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), regulado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013 de 31 de maio, constitui um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, que asseguram que todos os APC atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional; -----
5. O Centro Humanitário de Silves-Albufeira da Cruz Vermelha Portuguesa se encontra sediado na freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira; -----
6. No Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Albufeira (PMEPCA), cuja 1.ª revisão foi aprovada em Diário da República, 2.ª série, Resolução n.º 23/2012 a 20 de junho de 2012, a CVP tem missão atribuída, nomeadamente na fase de emergência e de reabilitação, na área da saúde, transporte de vítimas, evacuação, apoio logístico às forças de intervenção, colaboração na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas e apoio psicológico; -----
7. A CVP, de acordo com o Art.º 41 da LBPC na sua redação atual, é membro efetivo da Comissão Municipal de Proteção Civil de Albufeira desde 17 de dezembro de 2012; ---
8. A indicação de que o presente protocolo cumpre o estabelecido na Secção VI - Subvenções e Benefícios Públicos, artigos 71.º a 73.º do SCI "A despesa, no valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5022. -----

E porque o fundamento da atuação da proteção civil municipal está em assegurar, articular, potenciar os meios e recursos existentes na autarquia e no município, promover a eficiência e articulação da estrutura municipal de proteção civil, concentrar o fluxo de informação e assim contribuir para a manutenção dos níveis de prontidão, a capacidade de resposta conveniente, articulada, cooperante, coordenada e eficaz, na proteção e socorro das pessoas, na salvaguarda do património e defesa do ambiente, face aos riscos presentes no concelho de Albufeira. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a quarta Adenda ao Protocolo entre o



Município de Albufeira e a Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário Silves-Albufeira, o qual se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quarenta e mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO - ALBUFEIRA - MINUTA DO TERCEIRO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada a minuta do Terceiro Contrato Adicional ao contrato da empreitada em causa, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento referentes aos meses de agosto e setembro de 2024, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos, devendo o pagamento referente a agosto de 2024 ser efetuado no início do mês;-----*
- b) Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada no âmbito dos processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente informação, a alteração/reajuste do valor do subsídio de arrendamento; -----*
- c) Não atribuir subsídio de arrendamento ao beneficiário titular do processo 44/2023*

pela razão mencionada no ponto n.º 2 da presente informação; -----

d) Dado o referido no ponto n.º 3 da presente informação, transmitir à beneficiária naquele mencionado, o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem uma recandidatura caso o seu agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA)."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE INDEFERIR -
CANDIDATURA N.º 27/2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Manifestar ao titular da Candidatura N.º 27/2024, a intenção de indeferir por incumprimento das condições estabelecidas no Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento, designadamente da alínea d) do n.º 1 do Artigo 5.º; -----
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGAROSA SOCIEDADE GESTORA DE
HOTÉIS, LDA - DIA 15 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarosa Sociedade Gestora de Hotéis, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento Sunset com música ao vivo no



jardim do Alfagar entre as 22h e as 24h, do dia 15 de agosto, pretendendo a continuidade da realização do evento em espaço interior da unidade hoteleira, entre as 00h e as 02h, do dia 16 de agosto; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - DIA 3 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 3 de agosto, no horário das 17h à 01h; -----

- na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições

meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - DIA 10 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 10 de agosto, no horário das 17h à 01h; -----

- na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições



meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL, ALGARVE, SA - DIA 17 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 17 de agosto, no horário das 17h à 01h; -----

- na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições

meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL, ALGARVE, SA - DIA 24 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 24 de agosto, no horário das 17h à 01h; -----

- na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições



meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - INVESTIMENTOS DO CASTELO, SA - DIAS 3, 10, 14, 24 E 31 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Investimentos do Castelo, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil nas Sesmarias, durante os sábados do mês de agosto (dias 3, 10, 14, 24 e 31), das 09:00h às 17:00h; ---

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados,

mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- depreende-se que por estar a ser requerida emissão de LER para os sábados a obra esteja a decorrer normalmente sem qualquer incumprimento face ao previsto no artigo 26.º do ROU do MA; -----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 45,20€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - DIA 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento "The Annual DJ VIBE Beach Party", entre as 21:00h do dia 31 de agosto e as 06:00h do dia 1 de setembro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser



satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- uma vez que a atividade ruidosa ocorre ao fim de semana, estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do RMRA, que a sua cessação poderá ser no máximo às 02:00h. Refere o requerente no impresso de pedido de emissão de LER, que o local onde será realizado o evento não dispõe de quaisquer habitações na envolvente próxima. Tratando-se de um evento pontual, o qual ocorre a um sábado, considera-se que poderá ser concedido horário até às 04h00. Mais se sugere que seja dado conhecimento ao requerente da necessidade de orientação das colunas para o mar e da prática de níveis sonoros moderados. -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Senhor presidente, pelo muito que já falamos aqui do ruído, pelo ponto 12, por aquilo que foi dito pelo senhor vice-presidente em resposta também à nossa vereadora, considerando a intervenção sobre o ruído, quero aqui dizer o seguinte neste ponto, o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo decreto-lei 9/2007, de 7 de janeiro, prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação é interdita aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal prevê a sua autorização em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de licença especial de ruído. Por outro lado, e é aqui que eu quero tocar no ponto, temos que ser consequentes em relação ao que dizemos e tudo aquilo que já foi dito aqui torna-se interessante, porque no nosso Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a atividade ruidosa ocorre ao fim de semana, estabelece que ocorre ao fim de semana, estabelece a alínea b) do número um do artigo 16.º que a sua cessação poderá ser no máximo às 2 horas. E, portanto, este pedido que aqui vem, há outro empreendimento que é o Hotel W, próximo, que soube respeitar aquilo que está considerado nos vários diplomas e regulamentos, embora este vem aqui pedir uma*

licença especial de ruído para as 4 da manhã, o que contraria tudo aquilo que está na lei geral e inclusive no nosso Regulamento Municipal de Ruído. E, portanto, ainda há pouco falou-se aqui de uma maneira que dá-se a entender que somos verdadeiramente cumpridores, mas aqui põe-se em evidência que não houve a atenção devida e estamos aqui a atribuir uma licença especial de ruído a uma situação que se trata de um evento que acontece também num espaço exterior, com a probabilidade de produzir elevado ruído nas imediações, independentemente da distância mais curta ou mais longa àquilo que é o edificado mais próximo. A verdade é que as ondas de som propagam-se e podem gerar incómodo, mas mais do que isso, o que está aqui em causa é que nós aqui, claramente, é uma daquelas situações em que podíamos cumprir e fazer cumprir o que estamos obrigados, mas estamos a criar aqui uma excecionalidade para uma coisa que não faz sentido nenhum. E, portanto, gostava que me dissessem o porquê de estarmos neste caso aqui a violar a lei geral e também o regulamento municipal."-----

Senhor vice-presidente: "Bom, fico contente que o senhor vereador agora é técnico de som, portanto, já sabe como é que o som se propaga e, portanto, fico muito contente por essa sua análise técnica/científica. Eu acho que está bem plasmado naquilo que é a informação técnica dos nossos departamentos sobre aquilo que é ou não a concessão de licença especial de ruído. E vou-lhe dizer só aqui uma situação, isto é um evento excecional, como diz e bem que ocorre uma vez por ano, em que os nossos técnicos têm a atenção de saber se há reclamações sobre aquilo que se passou. Não há reclamações nenhuma, não há indícios de incomodidade que nós possamos dizer: - "Olhe, houve a reclamação A, B ou C." Inclusive o estabelecimento que lá está, que é o Hapimag, está encerrado e, portanto, foi com base nessa informação que os serviços técnicos fizeram este parecer. E, portanto, há uma exceção por ano até às 4 da manhã, se houvesse reclamações de outro tipo de atividade semelhante, muito bem, não há reclamações. O empreendimento que está lá ao lado está encerrado, portanto, e a informação é baseada em pressupostos técnicos, portanto, não é as ondas nem a propagação das ondas do som. Não sou eu técnico responsável para aferir. E como diz ali e bem, ou se não diz deve dizer que as colunas estão apontadas para o mar, só se for por incomodar os peixinhos. Portanto, neste momento, o que eu tenho para dizer é o seguinte: a informação técnica está aqui, a licença especial de ruído é concedida nesta forma, na mesma forma como nós na última reunião de câmara, tendo em conta o carácter excecional, passamos a licença especial de ruído até às 3 da manhã, salvo erro, para um evento no Hotel Sheraton, é nesse sentido."-----

Senhor vereador António Coelho: "Bom, duas coisas, a primeira é que acho que nós não



precisamos de estar aqui a subvalorizar ou subjugar aquilo que é os domínios, conhecimento, competências das pessoas, porque se calhar vai-se surpreender do ponto de vista curricular sobre aquilo que é a análise que faço sobre a perceção que tenho da forma como se propaga o som, seja em meio ambiente aberto, fechado. Prontos, estou-lhe a responder só para perceber que efetivamente, se calhar, tenho alguns domínios e competências para fazer essa avaliação, esperemos que o vento não esteja de sul, sabe porquê, não é? E a segunda questão, ó senhor presidente, eu pedia aqui alguma atenção agora ao que vou dizer pelo seguinte: entendo, eu entendo em função da resposta que é dada e a excecionalidade que é dada, é uma decisão pessoal, percebe-se, não é? Eu continuo a dizer a mesma coisa, portanto, há um sentido de serviço público." -----

Senhor vice-presidente: "Mas desculpe lá interromper, uma questão pessoal de quê? Está a falar da minha pessoa, não? Desculpe lá, você disse uma decisão pessoal, não é isso que está em causa." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, posso terminar? Quando é o contrário o senhor presidente diz que não tem que haver interjeições, temos que ter aqui alguma equidade, senhor presidente, na gestão do momento, prontos. Ora, eu entendo que o sentido de serviço público deve prevalecer em qualquer circunstância, o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo têm que ser devidamente ponderados e, portanto, é obrigação nossa cumprir e fazer cumprir leis e regulamentos. E esta é a razão pela qual, olhando ao preâmbulo todo da proposta que aqui vem, há aqui uma série de coisas que são contrárias à lei geral e ao próprio Regulamento Municipal de Ruído e, portanto, não entendo porquê e faço este reparo necessariamente por tudo aquilo que já foi dito anteriormente. E nós temos que ser consequentes entre palavras e ações e nesta proposta que aqui vem é revelador que não estamos a ser consequentes." -----

Senhor vice-presidente: "Só aqui uma nota, senhor presidente, que eu acho que fui aqui visado e, portanto, tenho que dar aqui um reparo. Desculpe lá, você deve estar a confundir aquilo que é a minha capacidade enquanto vice-presidente e aquilo que é a análise técnica. Mas decisão pessoal do quê? Deve estar a fazer alguma confusão aí na sua análise técnica, jurídico ou científica, porque o que está ali é uma abordagem dos técnicos, não há decisão pessoal do vice-presidente nenhum. A decisão é da câmara, é por isso que o documento vem aqui à reunião de câmara. Você estar aqui dizer, a olhar ... e a dizer que é uma decisão pessoal, não é decisão pessoal nenhuma. O senhor tem toda a faculdade de votar contra, exatamente da mesma forma como todos os membros da câmara têm a capacidade de votar a favor, contra ou absterem-se. Portanto, não é

decisão pessoal do vice-presidente, portanto, não faça esse tipo de interjeição, se faz favor." -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Ana Almeida e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva; votou contra o senhor vereador António Coelho. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE AQ-VS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA (2022), LOTE 5, CELEBRADO PELA ESPAP, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1, DO ARTIGO 252.º E ARTIGO 259.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA REDAÇÃO EM VIGOR, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA O ANO DE 2024/2025, EM VÁRIOS LOCAIS, EQUIPAMENTOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de julho corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O procedimento por consulta prévia ao abrigo do acordo quadro para a contratação de serviços de vigilância e segurança para o ano de 2024/2025, em vários locais, equipamentos e eventos do município de Albufeira, ascende a 745.000,00 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte repartição de encargos (com IVA incluído): -----
2024 - 458.175,00 euros -----
2025 - 458.175,00 euros -----
2. Foram objeto de decisões de contratar, tomadas por meu despacho, vários procedimentos para a aquisição de serviços de segurança e vigilância, em vários locais, equipamentos e eventos do município de Albufeira, no corrente ano, e cujos preços base total, somado ao procedimento referido no ponto 1, ultrapassa o limite da competência que me foi delegada pela Exma. Câmara Municipal, por deliberação tomada em 20/10/2021, para aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, para



- procedimentos relativos a processos com valor até 748.196,85 euros; -----
3. Tendo em conta a repartição de encargos referida, a assunção do compromisso carece de autorização prévia por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----
 4. Se vai realizar no próximo dia 29 de julho uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal e que urge que o assunto seja apreciado pela mesma com a maior brevidade possível; -----
 5. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (n.º 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto na presente data; -----
 6. Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade, -----

Determino: -----

- Aprovar as peças do processo, a abertura do procedimento e proceder à nomeação do seguinte júri do procedimento: -----

Efetivos: -----

██████████ em regime de substituição; -----

1.º Vogal - ██████████,
que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal - ██████████ -----

Suplentes: -----

1.º Vogal - ██████████; -----

2.º Vogal - ██████████ -----

- Designar como gestora do contrato, a agente municipal de 2.º Classe, ██████████, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP; -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PUBLICO PARA EXECUCAO DA
EMPREITADA DE REQUALIFICACAO DA EM 526 DESDE A ROTUNDA DA
ORADA ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI -
MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório Final do Júri do Concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"3 - CONCLUSÃO -----

Com base nos resultados obtidos, das condições da Proposta, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, propõe-se: -----

3.1 - A adjudicação da empreitada de "Requalificação da EM 526 desde a rotunda da Orada até ao limite do concelho", à empresa CONSTRUÇÕES J.J.R & FILHOS, S. A. pelo valor 795.703,44€ mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório do júri: -----

a) adjudicar o Concurso Público para execução da empreitada de "Requalificação da EM 526 desde a rotunda da Orada até ao limite do concelho" à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., pelo valor de setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e três euros e quarenta e quatro cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE
SANEAMENTO MONTADO SOBRE VIATURAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
- MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação do seguinte teor: -----

"Tendo sido autorizado o encargo plurianual do procedimento referido em assunto, por



despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 04-06-2024 e aberto o mesmo procedimento, por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 18-06-2024, foi convidada a empresa Inasi - Comércio e Indústria de Máquinas e Viaturas, Lda., com vista à apresentação de proposta, em cumprimento do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

O presente procedimento foi lançado na plataforma eletrónica Vortal Vision em 25/06/2024, tendo sido concedido um prazo para apresentação de proposta, até 01/07/2024, às 23:59h. -----

Até ao final do prazo referido, verificou-se a apresentação de proposta por parte da firma convidada, que foi descriptada e analisada pelo serviço, a fim de se elaborar o presente relatório, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação. ----

Na sequência do que se encontra exposto, verificou-se que não existem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação. -----

Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de saneamento montado sobre viaturas, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 14.300,00€ + IVA, ao concorrente INASI - Comércio e Indústria de Máquinas e Viaturas, Lda., de acordo com o preço para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças, apresentados na sua proposta: -----

1. Preço Hora da mão-de-obra: 30,00€ + IVA; -----
2. Taxa de desconto em peças e acessórios: 10%; -----
3. Prazo de fornecimento de peças e acessórios: uma semana; -----
4. Condições de pagamento: 60 dias; -----
5. Condições de garantia técnica: 6 meses; -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, não há lugar à fase de audiência prévia. -----

Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto nos artigos 94.º a 106.º do CCP, na sua atual redação." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão: ----

- a) adjudicar o Fornecimento de Peças e Acessórios para equipamentos de saneamento montado sobre viaturas, incluindo serviços de reparação e manutenção,

até ao limite de catorze mil e trezentos euros, acrescido de IVA, ao concorrente INASI - Comércio e Indústria de Máquinas e Viaturas, Lda., de acordo com o preço para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças, apresentados na sua proposta;-----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO
- GRUPO DE TRABALHO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1) Na sequência de concurso público com publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, por deliberação de 19.02.2019, foi adjudicada à Luságua, Serviços Ambientais, S.A. (Luságua), pelo valor de €40.000.943,84, a prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira;-----
- 2) Após diversas vicissitudes, relacionadas com dois processos de impugnação judicial da deliberação de adjudicação, o contrato de prestação de serviços apenas viria a ser assinado em 30.06.2022 ("o Contrato") e submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, que viria a conceder o visto em 25.10.2022;-----
- 3) A execução do Contrato apenas teve início no mês de novembro de 2022, decorridos mais de 4 anos sobre a data de apresentação da proposta da Luságua e mais de 3 anos sobre a data da deliberação de adjudicação;-----
- 4) A proposta da Luságua assentou nas previsões que podiam ser feitas à data da sua apresentação (09.08.2018), nomeadamente nos preços praticados no mercado e naquilo que se poderia prever como possível para futuro, tendo em conta, designadamente, os riscos próprios do tipo contratual em causa;-----
- 5) Por ofício de 07.12.2023, acompanhado de um relatório de análise económico-financeira (anexo I) e de uma proposta de solução técnica de redimensionamento dos serviços (anexo II), a Luságua veio solicitar a modificação do contrato com fundamento em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, invocando ainda o dever de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, devido a reduções em mais de 30% nas rubricas 5, 6, 7, 10 e 11 do mapa de quantidades estimado no Anexo XII do Caderno de Encargos e que foi assumido na proposta que apresentou,



conforme consta do quadro seguinte, retirado do mencionado relatório de análise económico-financeira: -----

	Unidades	Quantidades		Variação		Comentários
		Proposta	Real 1.º ano	#	%	
1 Recolha e transportes de contentores de carga traseira	Contentor	30 000	32 895	2 895	9,7%	
2 Recolha e transportes de contentores carga bi-lateral	Contentor	5 160	0	-5 160	-100,0%	não imputável exclusivamente ao Município
3 Recolha e transportes de contentores enterrados	Contentor	1 800	1 836	36	2,0%	
4 Recolha e transportes de RUB's	Contentor	1 200	0	-1 200	-100,0%	não imputável exclusivamente ao Município
5 Recolha e transportes entulho	Tn	3 000	352	-2 649	-88,3%	
6 Recolha e transportes monstros	Tn	7 500	2 261	-5 239	-69,9%	
7 Recolha e transportes verdes	Tn	5 500	1 734	-3 766	-68,5%	
8 Recolha e transportes de compactadores	Contentor	36	39	3	8,3%	
9 Recolha domiciliar de monstros	un	2 500	2 523	23	0,9%	
10 Recolha domiciliar de verdes	m ³	3 500	1 054	-2 446	-69,9%	
11 Recolha domiciliar de inertes	m ³	1 000	0	-1 000	-100,0%	
12 Manutenção contentores carga traseira	Contentor	30 000	16 828	-13 172	-43,9%	não imputável exclusivamente ao Município
13 Manutenção contentores carga bi-lateral	Contentor	5 160	0	-5 160	-100,0%	não imputável exclusivamente ao Município
14 Manutenção contentores enterrados	Contentor	1 800	1 140	-660	-36,7%	não imputável exclusivamente ao Município
15 Manutenção de Eco centros	Ecocentro	72	60	-12	-16,7%	
16 Lavagem e desinfecção contentores de carga traseira	Contentor	30 000	17 431	-12 569	-41,9%	não imputável exclusivamente ao Município
17 Lavagem e desinfecção contentores de carga bi-lateral	Contentor	5 160	0	-5 160	-100,0%	não imputável exclusivamente ao Município
18 Lavagem e desinfecção contentores enterrados	Contentor	1 800	1 432	-368	-20,4%	
19 Lavagem e desinfecção contentores compactador	Contentor	36	39	3	8,3%	
20 Transporte grandes contentores	Contentor	300	414	114	38,0%	
21 Lavagem estradas	ml	3 849 310	1 799 868	-2 049 442	-53,2%	não imputável exclusivamente ao Município
22 Limpeza urbana	ml	42 700 000	40 627 327	-2 072 673	-4,9%	

6) Importa avaliar o pedido de modificação do contrato e respetivos fundamentos, bem como a proposta de solução técnica de redimensionamento dos serviços apresentada; -----

7) A modificação contratual em causa implica a intervenção da Assembleia Municipal por estar em causa a reprogramação de compromissos plurianuais, bem como a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, caso implique um aumento da despesa; -----

Proponho que a Câmara Municipal, no âmbito das suas competências delibere sobre: -----

1. A constituição de um Grupo de Trabalho tendo como finalidade (i) a avaliação do pedido de modificação do contrato e respetivos fundamentos e, caso se justifique, (ii) a preparação de uma proposta alteração contratual a submeter à Câmara Municipal e, posteriormente, à Assembleia Municipal. -----

2. O Grupo de Trabalho será coordenado pelos serviços do município e terá a seguinte constituição: Por parte do Município, [REDACTED] e os consultores externos [REDACTED]. Por parte da [REDACTED] e como

consultores externos, [REDACTED].

3. O Grupo de Trabalho deverá apresentar um relatório de avaliação do pedido de modificação do contrato e respetivos fundamentos e, caso se justifique, uma proposta de alteração contratual a submeter à Câmara Municipal e, posteriormente, à Assembleia Municipal, no prazo de 3 meses a contar da data do presente despacho."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS E A GRANEL EM PORTUGAL CONTINENTAL E REMODELAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA AMAL - LOTE 1 - LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Anexo cópia do contrato celebrado em 31/03/2021, com a entidade Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., para fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários, em postos de abastecimento públicos e a granel, em Portugal Continental e remodelação do posto de abastecimento (2021-2024). -----

Aquando da libertação, solicita-se ainda autorização para devolução à entidade requerente do original da caução. -----

Tendo em conta a informação dos serviços do DISU/DAVEGF, na etapa antecedente, encontram-se reunidas as condições necessárias para se proceder à libertação da caução em apreço, devendo a presente distribuição ser submetida à Exma. Câmara Municipal, para efeitos de autorização." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, autorizar a libertação da caução. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ESPAP - LOTE 6 - LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Anexo cópia do contrato celebrado em 02/06/2015, com a entidade Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., para fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários, em postos de abastecimento públicos e a granel, em Portugal Continental, ao abrigo do Acordo Quadro da ESPAP. -----



Aquando da libertação, solicita-se ainda autorização para devolução à entidade requerente do original da caução. -----

Tendo em conta a informação dos serviços do DISU/DAVEGF, na etapa antecedente, encontram-se reunidas as condições necessárias para se proceder à libertação da caução em apreço, devendo a presente distribuição ser submetida à Exma. Câmara Municipal, para efeitos de autorização." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, autorizar a libertação da caução. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFEÇÃO DE
EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - RETIFICAÇÃO DO NOME DA
EMPRESA E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e dois de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Ao abrigo do n.º 3, da Cláusula 5.ª do contrato do CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE e DESINFEÇÃO DE EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, prevê-se que o preço será atualizado anualmente, a pedido por escrito do adjudicatário, por aplicação do índice de preços ao consumidor (taxa de variação média anual) para Portugal Continental, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, no ano a qual atualização diz respeito. Em 11 de janeiro de 2023 a taxa de variação média anual fixou-se em 7,8%, e em 2024 a taxa de variação média anual fixou-se em 4,3%, pelo que se confirmam os valores apresentados. -----

Retificação: -----

Informo que na proposta aprovada em Reunião de Câmara no dia 2 de Julho de 2024, o nome da empresa não está correto. Assim sendo, onde se lê Vadeca Facility Solutions, deve ler-se Vadeca - Facility Services, S.A. -----

Considerando: -----

Que a taxa de inflação originou despesas adicionais ao contrato inicial, relativamente ao ano de 2023, os valores totais a considerar são: -----

Lote 5: 5.196,6€ + IVA -----

Lote 6: 7.798,44€ + IVA -----

Total dos Lotes 5 e 6 = 12.995,04€ + IVA (2023) -----

No que diz respeito a 2024, os valores a considerar são: -----

Lote 5: 5.196,6€ (2023) + 3.088,2€ = 8.284,8€ + IVA -----

Lote 6: 7.798,44€ (2023) + 4.634,42€ = 12.432,86€ + IVA -----

Total dos Lotes 5 e 6 = 20.717,66€ + IVA (2024)-----

Proponho que:-----

A Exm.^a Câmara Municipal de Albufeira, delibere autorizar o valor de 33.712,7€ + IVA (trinta e três mil, setecentos e doze euros e setenta cêntimos mais IVA), com vista à atualização de preços com a empresa Vadeca - Facility Services, S.A., face ao contrato válido até Dezembro de 2024."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PLANO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2024/2025 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e quatro de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- Que a realização de Atividades de Educação Ambiental (AEA) é critério obrigatório para candidatura do Município ao Programa Bandeira Azul, ao Programa ECO XXI e ao Programa Eco-Escolas; -----
- Que a presente proposta contempla AEA a incluir na oferta formativa do Geoparque Algarvensis; -----
- A preocupação do Município de Albufeira pelas questões ambientais e o interesse em dar continuidade à estratégia desenvolvida ao longo de vários anos no âmbito da Educação Ambiental em Albufeira; -----
- A intenção de trabalhar os eixos temáticos da Estratégia Nacional de Educação Ambiental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; -----
- A importância que a Educação Ambiental desempenha na consciencialização de toda a população para os problemas ambientais; -----
- A avaliação positiva por parte dos participantes nas ações realizadas no âmbito do Plano de Atividades de Educação Ambiental 2023/2024 e o interesse em prosseguir uma melhoria contínua. -----

PROPONHO -----

Que a excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar a divulgação e realização do Plano de Atividades de Educação Ambiental 2024/2025, tendo em conta que o mesmo implica:-----

- A disponibilidade de transportes afetos à frota Municipal de acordo com o quadro da página 21 do Plano de Atividades; -----
- As despesas estimadas na página 22 do Plano de Atividades e previstas na GOP e que serão cabimentadas oportunamente. -----



- A reserva da Galeria de Arte Pintor Samora Barros, conforme referido no quadro da página 22 do Plano de Atividades;-----
- O estabelecimento de parcerias com entidades externas previstas na página 23 do Plano e a colaboração de outras Divisões deste Município;-----
- A aprovação do regulamento dos projeto-concurso Um Natal mais Ecológico em Albufeira, constante dos anexos do Plano de Atividades."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= PARQUES DE ESTACIONAMENTO - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Na sequência do pedido de ocupação de um espaço privado situado em Santa Eulália para realização de um parque de estacionamento, submetido nesta Edilidade por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, informa-se o seguinte, no âmbito das competências desta unidade orgânica:-----

- Solicita o requerente a ocupação de um espaço privado situado em Santa Eulália para realização de um parque de estacionamento:-----
 - no período de 15 de Julho de 2024 até 30 de Setembro de 2024;-----
 - com o horário diário das 9h às 19h, 7 dias por semana;-----
 - com o seguinte tarifário:-----
- 15 min: 1,85 €;-----
- 30 min: 3,75 €;-----
- 45 min: 5,65 €;-----
- 1 hora: 7,50 €;-----
- Valor máximo por dia: 7,50 €.-----
- Em anos anteriores, nomeadamente 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 foram submetidos pedidos idênticos pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira (mesmo local, período e horário), tendo os mesmos sido

deferidos pela Exma. Câmara tendo em consideração que: -----

- Já existem, no parque de estacionamento público adjacente à praia de Sta Eulália, 3 lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade reduzida bem como um lugar reservado a cargas e descargas; -----
- É apresentada por parte do requerente a autorização do proprietário do terreno privado para o efeito; -----
- O período solicitado para exploração do parque de estacionamento é similar ao aprovado em anos anteriores;-----
- O horário de abertura do parque de estacionamento apresentado mantém-se similar aos anos anteriores;-----
- Não é solicitada a realização de qualquer tipo de obras nem movimento de terras que afectem as características do terreno existente, tendo sido o mesmo utilizado para estacionamento ao longo dos anos sem que daí tenha ocorrido qualquer ocorrência que afecte a normal usufruição do prédio ou dos prédios vizinhos;-----
- Nos anos anteriores não foi apresentada no Município de Albufeira qualquer reclamação por parte dos utentes do parque de estacionamento em causa.-----

O tarifário apresentado nos anos anteriores foi o seguinte:-----

- 15 min: 0,65 €; -----
- 30 min: 1,25 €; -----
- 45 min: 1,85 €; -----
- 1 hora: 2,50 €; -----
- Valor máximo por dia: 2,50 €. -----

Face ao exposto e nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 81/2006 de 20 de Abril, remete-se à consideração superior, à semelhança do procedimento ocorrido em anos anteriores, a submissão do presente pedido à consideração da Exma. Câmara, para deferimento e aprovação das condições de utilização e do modo de determinação do preço devido pelo estacionamento, sendo o período autorizado desde o dia da comunicação da aprovação até ao dia 30 de Setembro de 2024."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de



Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35893 de 01-07-2022; 71793II de 17-11-2023; 71793 de 17-11-2023; 34586 de 27-05-2024 e 36852 de 06-06-2024 -----

Processo n.º: **538/1990**-----

Requerente: **Manuel António Martins** -----

Local da Obra: Estrada de Vale Rabelho, Lote n.º 17, Urbanização da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina e muros - Legalização-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de doze de julho de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6435 de 26-01-2024 -----

Processo n.º: **447/2001**-----

Requerente: **Maria de Jesus Pescada Dias**-----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de doze de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24535 de 06-05-2022; 5003II de 27-01-2023; 5003 de 27-01-2023; 5815II de 25-01-2024 e 5815 de 25-01-2024 -----

Processo n.º: **11OU/2022** -----

Requerente: **Gascan. S.A.** -----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, Edifício Atlântida, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação

técnica de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 79803 de 22-12-2023 -----

Processo n.º: 28OU/2023-----

Requerente: Cerro Mar II, Lda. -----

Local da Obra: Rua António Aleixo, n.º 153, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7237 de 09-02-2022; 5002 de 27-01-2023; 56984 de 13-09-2023; 66722 de 26-10-2023; 32647 de 17-05-2024 e 40446 de 26-06-2024 -----

Processo n.º: 3/2022-----

Requerente: Tiago Manuel Macedo de Oliveira -----

Local da Obra: Álamos ou Ataboeira, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar, piscina, vedação e portão de entrada-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de onze de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49846 de 24-09-2021; 30147 de 06-05-2024 e 35372 de 29-05-2024 -----

Processo n.º: 65/2021 -----

Requerente: Rafael José da Palma Gordinho Almeida -----

Local da Obra: Rua da Águia, Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---



Assunto: Licença - Construção de moradia multifamiliar/coletiva e piscina-----
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro. -----

Mais foi deliberado aceitar a área de cedência para estacionamento e passeios, assim como a compensação por não cedência da área de espaços verdes e equipamentos. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 76100 de 06-12-2023-----

Processo n.º: **27OU/2023** -----

Requerente: *Petrocivil Engenharia, Unipessoal, Lda.* -----

Local da Obra: *Vivenda Marian, Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água--*

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4381 de 25-01-2023; 76296II de 06-12-2023 e 76296 de 06-12-2023-----

Processo n.º: **5OU/2023** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: *Rua António Pedro Mendonça Corte Real, Quinta do Paiva, Lotes 19 e 21, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os

fundamentos expressos no parecer técnico de nove de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34206 de 28-06-2021; 13281 de 10-03-2022; 6751 de 07-02-2023; 39634II de 29-06-2023; 39634 de 29-06-2023; 65049 de 19-10-2023; 5500II de 24-01-2024 e 5500 de 24-01-2024-----

Processo n.º: **100U/2021**-----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: Urbanização Onda Verde, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29133A de 16-05-2023 e 29133 de 16-05-2023 -----

Processo n.º: **18OU/2023**-----

Requerente: *Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.* -----

Local da Obra: Avenida Infante D. Henrique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Instalação de uma infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações - Autorização-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, nos termos do parecer técnico de quinze de julho de dois mil e vinte e quatro.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14062 de 15-03-2022; 44626 de 18-07-2023; 44262II de 18-07-2023; 9056 de 07-02-2024 e 39482 de 21-06-2024 -----

Processo n.º: **10/2022** -----

Requerente: *Dimitri Luís de Jesus e Karine Rodrigues Martins*-----

Local da Obra: Alcaria, freguesia de Paderne -----



Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----
Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de doze de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 67738 de 27-12-2022; 13838 de 27-02-2024 e 28830 de 30-04-2024 -----

Processo n.º: **69/1984** -----

Requerente: **Romeu Oliveira Boiça e Jamila Elaidous** -----

Local da Obra: Vale da Azinheira ou Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19733 de 19-03-2024 e 35999 de 03-06-2024 -----

Processo n.º: **06/2024/19733** -----

Requerente: **Vitor José Magalhães Pescada** -----

Local da Obra: Estrada de Vale de Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Assunto retirado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56227DFV de 24-10-2022; 56227A de 24-10-2022 e 56227 de 24-10-2022 -----

Processo n.º: **62/2022** -----

Requerente: **Interliga, Lda.** -----

Local da Obra: Purgatório, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de edificação multifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora

enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 730 de 12-01-2024-----

Processo n.º: **1CP/2024**-----

Requerente: *Ricardo José Correia Guerreiro*-----

Local da Obra: Urbanização Bairro Alice, lote n.º 16, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6028 de 25-01-2024-----

Processo n.º: **2Comb/2024**-----

Requerente: *Repsol Gás Portugal, Unipessoal, Lda.*-----

Local da Obra: Estrada de Vale Paraíso, Restaurante Mirante 3, freguesia de Ferreiras

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se



prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24543 de 06-05-2022; 74963 de 30-11-2023; 691II de 04-01-2024 e 691 de 04-01-2024 -----

Processo n.º: **14OU/2022** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: *Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2* -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1002 de 04-01-2024 -----

Processo n.º: **1 Comb/2024** -----

Requerente: *Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.* -----

Local da Obra: *Rua M.F.A., freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2* -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os

fundamentos expressos no parecer técnico de nove de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11130 de 16-02-2024-----

Processo n.º: 340/2006-----

Requerente: Acceptcircie - Sociedade Imobiliária, Lda. -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação multifamiliar, piscina e muros de vedação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 64995 de 21-12-2021; 79227 de 20-12-2023; 26668 de 18-04-2024 e 33657 de 21-05-2024 -----

Processo n.º: 91/2021 -----

Requerente: Vitor Manuel Sales Rocha-----

Local da Obra: Vale Rabelho, lote n.º 5, freguesia da Guia-----



Assunto: Licença - Construção de habitação unifamiliar e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30405CE de 15-06-2018; 30405 de 15-06-2018; 2779DFV de 15-01-2021; 2779 de 15-01-2021; 59307II de 25-09-2023; 59307III de 25-09-2023; 59307 de 25-09-2023; 23782^a de 05-04-2024 e 23782 de 05-04-2024 -----

Processo n.º: **51/2018** -----

Requerente: *Jetset Properties - Mediação Imobiliária, Lda.* -----

Local da Obra: Roupeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos do parecer técnico de onze de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24959 de 10-04-2024 -----

Processo n.º: **Lot.º 244/1974** -----

Requerente: *Quinta dos Sonhos - Sociedade Imobiliária e Turística, S.A.* -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Obras de Urbanização do loteamento - Cancelamento da hipoteca -----

Foi, por unanimidade, deliberado nos termos da informação da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de julho de dois mil e vinte e quatro, autorizar que a requerente proceda ao cancelamento da hipoteca constituída sobre o lote, tendo em conta a declaração de caducidade da operação de loteamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7858 de 02-02-2024 -----

Processo n.º: **3Comb/2024** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: Monte da Poupa, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3253DFV de 19-01-2023; 3253 de 19-01-2023; 59911II de 27-09-2023; 59911DFV de 27-09-2023 e 59911 de 27-09-2023 -----

Processo n.º: **7IP/2023** -----

Requerente: *Balaia Golf Village - Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A.* -----

Local da Obra: Vale Navio, Parcela 30, Plano de Pormenor da Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia referente à viabilidade de construção de moradia unifamiliar e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22793DFV de 28-04-2022; 22793 de 28-04-2022; 38005DFV de 22-06-2023; 38005 de 22-06-2023; 21398PH de 25-03-2024; 21398DFV de 25-03-2024 e 21398 de 25-03-2024 -----

Processo n.º: **18/2022** -----

Requerente: *Linhas do Futuro, Lda.* -----

Local da Obra: Alcaria, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de habitação coletiva, muros de vedação e piscina -----



Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3254DFV de 19-01-2023; 3254 de 19-01-2023; 59910II de 27-09-2023; 59910A de 27-09-2023 e 59910 de 27-09-2023 -----

Processo n.º: **6IP/2023** -----

Requerente: *Balaia Golf Village - Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A.* -----

Local da Obra: Vale Navio, Parcela 31, Plano de Pormenor da Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia referente à viabilidade de construção de moradia unifamiliar e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59304 de 17-11-2021; 10927 de 28-02-2022; 54548 de 31-08-2023; 80317 de 28-12-2023 e 34918 de 28-02-2024 -----

Processo n.º: **240/1997** -----

Requerente: *James Philip Anderson* -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15213 de 15-03-2023 e 38657 de 18-06-2024 -----

Processo n.º: **13/2023** -----

Requerente: *Amadeu Henriques de Oliveira* -----

Local da Obra: Caminho do Silvestre, Casa Silvestre, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezassete de julho de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 58794 de 08-11-2022 e 34898 de 28-05-2024 -----

Processo n.º: **35/2016** -----

Requerente: *Ana Rita Mourisca*-----

Local da Obra: Aldeia Turística Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação destinada a Comércio e Restauração e Bebidas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29712II de 18-05-2023; 29712DFV de 18-05-2023; 29712A de 18-05-2023 e 29712 de 18-05-2023 -----

Processo n.º: **495/1999**-----

Requerente: *Evelyn Else Peitz* -----

Local da Obra: Caminho Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação de uma área de serviço de autocaravanas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a



indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA9325 de 14-02-2017 -----

Processo n.º: **09/2014/36103**-----

Requerente: Manuel Henrique Rodrigues Ventura -----

Local da Obra: Vila Melinda, Rua da Vela Redonda, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número doze, barra, dois mil e vinte e quatro (e seu aditamento) e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezasseis de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA52902 de 18-07-2023 -----

Processo n.º: **09/2023/44650**-----

Requerente: Charles Fagundes Neto -----

Local da Obra: Beco do Chalet, Bloco R/B, R/C, Apart.º 2E, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e sete, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezanove de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA83554 de 17-11-2023 -----

Processo n.º: **09/2023/71728**-----

Requerente: Maria Engrácia Godinho Raposo Martins -----

Local da Obra: Rua Almada Negreiros, Lote 228, Cave Dt.º, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e seis, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezanove de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24115 de 26-04-2023; 48552 de 03-08-2023; 28076 de 24-04-2024; 35097 de 28-05-2024 e 37391 de 11-06-2024 -----

Processo n.º: **40IP/2023**-----

Requerente: *Raul Cavaco Martins & Filhos, Lda.* -----

Local da Obra: Estrada dos Cerros Altos, Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação multifamiliar e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de vinte e dois de julho de dois mil e vinte e quatro. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32998^a de 31-05-2023; 32998 de 31-05-2023 e 26827 de 18-04-2024-----

Processo n.º: **233/2006**-----

Requerente: *Envolvecapricho Unipessoal, Lda.* -----

Local da Obra: S. Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Assunto retirado.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11607II de 28-02-2023; 11607DFV de 28-02-2023; 11607 de 28-02-2023; 15131 de 01-03-2024; 23424 de 03-04-2024; 39829 de 24-06-2024 e 43228 de 09-07-2024 -----

Processo n.º: **11/2023** -----

Requerente: *Imofuste Sicafi, S.A.* -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de comércio, serviços e restauração - Supermercado Pingo Doce -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de julho de dois mil e vinte e quatro.-----

Mais foi deliberado aceitar a cedência de uma faixa de terreno destinada a um futuro arruamento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25708II de 12-04-2024; 25708 de 12-04-2024; 33265 de 20-05-2024; 39004 de 19-06-2024; 38999II de 19-06-2024; 38999 de 19-06-2024 e 43011 de 09-07-2024-----

Processo n.º: **31CP/2023** -----

Requerente: *Florival Palma, S.A.*-----



Local da Obra: Avenida 25 de Abril, n.º 23, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de uma agência bancária para estabelecimento
de serviços -----

Este assunto não foi apreciado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24994 de 10-04-2024 -----

Processo n.º: **22CP/2024** -----

Requerente: *Dominique Rodrigues Martins* -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração da cota de soleira do lote n.º 40 do alvará de
loteamento 34/1988 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos
na informação técnica de vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro,
mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da
operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e
regulamentares aplicáveis.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados
sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora
enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a
indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44435 de 18-08-2022; 23969 de 05-04-2024 e 27802 de
23-04-2024 -----

Processo n.º: **40CP/2022** -----

Requerente: *Roberto e Matias, Lda.*-----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Construção de dois campos de lazer-----

**Foi, por unanimidade, deliberado com os fundamentos constantes da deliberação
camarária de cinco de dezembro de dois mil e vinte e três e tendo em conta a
informação de nove de maio de dois mil e vinte e quatro e parecer técnicos de
vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro e vinte e dois de julho de dois mil
e vinte e quatro, inviabilizo a presente comunicação prévia (por força do disposto**

no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) devendo informar-se o interessado de que não pode executar a obra. --
Mais foi deliberado remeter o processo para a Divisão de Fiscalização e Vistorias para efeitos de fiscalização do cumprimento da presente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 66128 de 30-12-2021; 70608 de 13-11-2023; 72715 de 21-11-2023 e 14804 de 29-02-2024 -----

Processo n.º: **99/2021** -----

Requerente: *Maria de Lurdes Teixeira Trino e Dominique Nicolas Rota* -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar com marcos de entrada, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de maio de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29766DREOP de 18-05-2023; 29766 de 18-05-2023; 39662 de 29-06-2023; 20905IT DREOP de 22-03-2024 e 20905 de 22-03-2024 -----

Processo n.º: **35CP/2023** -----

Requerente: *José António Marinho e Ana Paula dos Anjos Aparício Paulo* -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----



Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 78717 de 18-12-2023 -----

Processo n.º: **563/1997**-----

Requerente: *Paulo Jorge Martins Terra e Outro* -----

Local da Obra: Rua da Vela Redonda, n.º 16, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina, casa das máquinas e grelhador - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33741DPUAI de 22-05-2024; 33741 de 22-05-2024 e 43160 de 09-07-2024 -----

Processo n.º: **6EA/2024** -----

Requerente: *Aplauso Reativo, Lda. - Circo Dallas* -----

Local da Obra: Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de Recinto Itinerante - Circo Dallas -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e três de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49861 de 08-08-2023 e 22677 de 01-04-2024 -----

Processo n.º: **195/1997**-----

Requerente: *Júlio Gonçalves de Sousa* -----

Local da Obra: Alpouvar, Urbanização Clube Albufeira II, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de maio de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15799 de 05-03-2024 e 25997 de 16-04-2024 -----

Processo n.º: **54/1980** -----

Requerente: *Carmen Houssein Biny* -----

Local da Obra: Travessa de Malpique, Fração B, n.º 1-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Requerendo pedido de desistência relativo à alteração e demolição em edificação multifamiliar com muro de vedação - Reposição de conformidade, referente ao requerimento n.º 15799 de 05/03/2024. -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14047II de 09-03-2023; 14047 de 09-03-2023; 20129 de 20-03-2024 e 32271 de 15/05/2024 -----

Processo n.º: **18CP/2023** -----

Requerente: *Paulo Luís & Correia, Lda.* -----

Local da Obra: Vale Navio, lote n.º 151, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de junho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25570 de 06-06-2019; 54869IT de 12-12-2019; 54869 de -----



12-12-2019; 14407 de 18-03-2021; 17264PE de 05-04-2021; 17264IT de 05-04-2021; 17264 de 05-04-2021; 47933 de 14-09-2021; 54943 de 25-10-2021; 59113 de 16-11-2021; 38526 de 14-07-2022; 7715 de 10-02-2023; 5798 de 25-01-2024; 7715 de 10-02-2023; 5798 de 25-01-2024; 60530 de 07-05-2024 e 38748 de 18-06-2024-----

Processo n.º: **394/1981**-----

Requerente: *Hotel Bemvindo - Gestão Hoteleira, Lda.*-----

Local da Obra: Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de um estabelecimento hoteleiro - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de julho de dois mil e vinte e quatro.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29324 de 02-05-2024-----

Processo n.º: **Lot.º 280**-----

Requerente: *Habivila - Construções e Urbanizações, Lda.*-----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de vistoria com vista à receção definitiva das obras de urbanização-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 63872 de 16-10-2023 e 24856 de 10-04-2024-----

Processo n.º: **1T/2011**-----

Requerente: *Valeandro, Unipessoal, Lda.*-----

Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Obras de Urbanização - Alteração ao projeto de Arruamentos de Esgotos Domésticos da Rua A-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7649 de 01-02-2024 -----

Processo n.º: 6CP/2024 -----

Requerente: João Manuel dos Reis Pinto -----

Local da Obra: Urbanização Vale da Azinheira, Lote E4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 68347 de 03-11-2023 -----

Processo n.º: 62CP/2023 -----

Requerente: Leontino Costa Pinto -----

Local da Obra: Alpouvar, lote n.º 55, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de um de julho de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o



interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34785 de 27-05-2024 -----

Processo n.º: 5T/1995 -----

Requerente: João Daniel Barreto Simões -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, Turial Old Town, Ocean View, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de Recintos de espetáculos e de divertimentos públicos - Bar -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 61032 de 02-10-2023 -----

Processo n.º: 50/2023 -----

Requerente: Rotas Multi-Serviços, Unipessoal, Lda. -----

Local da Obra: Centeeira, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de área de serviço de autocaravanas com pernoita -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de julho de dois mil e

vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45801 de 24-07-2023 -----

Processo n.º: 1/2009-----

Requerente: Policity. Construções e Urbanizações, Lda. -----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Obras de Urbanização - Alterações no decorrer da obra-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----



= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

